



Plano Municipal de Educação de Exu



Decênio
2014 – 2024



Texto

Deusilton Ulisses de Oliveira
Maria Osmaneide de Santana Lopes

Revisão do Texto

Francisco Ilaécio Pereira da Costa
Maria Clemilda Sales de Oliveira
Maria Osmaneide de Santana Lopes

Equipe Técnica de Estruturação Textual

Antonia Aparecida Sousa Lima
Francisco Ilaécio Pereira da Costa
Gerson Pereira da Silva
Lenilson Santana de Araújo



Plano Municipal de Educação de Exu

(Por um Exu de todos)

Welison Jean Moreira Saraiva
Prefeito Municipal

Francisco Pinto Saraiva
Vice-Prefeito

Neusa Maria Alves Bacurau Guimarães
Secretária de Educação

Maria Osmaneide de Santana Lopes
Coordenadora para colaboração do PME



Comissão de sistematização para elaboração do Plano Municipal de Educação de Exu

Colaboradores

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Exu
Câmara Municipal
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Transporte
Secretaria Municipal Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Tutelar
Representantes dos Gestores

- Municipais
- Estaduais
- Particulares

Representantes dos Professores do Ensino

- Infantil
- Fundamental
- Médio

Representantes dos Programas de Educação

- Paulo Freire
- Alfabetizar com Sucesso
- Se Liga e Acelera

Representante do 1º Fórum Municipal de Educação
Representante do Conselho Municipal de Educação
Representante do Conselho de Administração Escolar
Representante do Conselho do FUNDEB



LEI MUNICIPAL Nº 1. 245/2015.

EMENTA: Estabelece o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, aprovou em Sessão Ordinária do dia 25 de Junho de 2015, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado O Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal 13.005/2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão da Câmara Municipal de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação - FME.

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*.

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;



II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º - O poder executivo regulamentará em lei específica, a destinação de 75% dos recursos advindos por meio da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, no prazo máximo de 12 meses a contar da data da publicação desta lei.

Art. 6º - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração dos planos nacional, estadual e municipal de educação para o decênio subsequente.



Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá ao gestor municipal, mediante o regime de colaboração com a União e o Estado, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - A implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida será desenvolvida mediante regime de colaboração específico, assegurada à consulta a essa comunidade.

§ 4º - O município garantirá sua participação em instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação instituídas em âmbito estadual e nacional para fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados.

§ 5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Exu e outros municípios da região dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 9º - O Município, em consonância à Lei nº 13.005/2014, estabelece na elaboração ou adequação do seu PME, estratégias que:

I - promovam a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;



III - promovam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, buscando assegurar progressivamente a educação inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades;

Art. 10 - O Poder executivo aprovará lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei.

Art. 11 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 31 de agosto de 2015.


WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal



Sumário

1- INTRODUÇÃO.....	12
2- APRESENTAÇÃO	14
2.1 O Plano Municipal tem como objetivos:	14
2.2 Exu - Aspectos Históricos, Geográficos e Socioeconômicos.	15
2.3 Mão-de-Obra	20
2.4 Saúde.....	20
2.5 Características Socioeconômicas	21
2.6 Transporte E Comunicação.....	21
2.7 Comércio E Indústria.....	22
2.8 Aspectos Populacionais.....	22
2.9 Aspectos Educacionais.....	23
2.10 Objetivos e Prioridades.....	25
3- EDUCAÇÃO BÁSICA	28
4- EDUCAÇÃO INFANTIL.....	30
4.1 Introdução	30
4.2 Diretrizes	31
4.3 Diagnósticos	31
4.4 Levantamento de Dados.....	34
4.5 Levantamento de Dados.....	36
4.6 Estratégias	39
5- ENSINO FUNDAMENTAL	41
5.1 Introdução	41
5.2 Diretrizes	41
5.3 Diagnóstico	43
5.4 Levantamento de Dados.....	45
5.5 Estratégias	46
5.6 Levantamento de Dados.....	53
6- EDUCAÇÃO INCLUSIVA	54
6.1 Diretrizes	54
6.2 Diagnósticos	56



6.3 Estratégias.....	58
7- ALFABETIZAÇÃO.....	61
7.1 Estratégias.....	63
8- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71
8.2 Diagnósticos	72
8.3 Estratégias.....	76
9- ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INTEGRADA.....	79
10- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	80
11- EDUCAÇÃO SUPERIOR	81
12- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	82
12.1 Estratégias.....	83
13- PÓS-GRADUAÇÃO	84
14- PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.....	85
15- FORMAÇÃO DOS DOCENTES.....	86
16- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.....	87
16.1 Estratégias.....	87
17- PLANOS DE CARREIRA	88
17.1 Estratégias.....	88
18- GESTÃO DEMOCRÁTICA	89
18.1 Estratégias.....	89
19- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	90
19.1 Estratégias.....	90
20- GESTÃO E FINANCIAMENTO EDUCACIONAL	93
20.1 Diretrizes	93
20.2 Diagnósticos.....	93
21- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.....	97
22- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.....	98
23- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	99
24- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA.....	100
25- SALÁRIO – EDUCAÇÃO	101
26- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	103
27- CONCLUSÃO.....	104



28- BIBLIOGRAFIA.....	105
ANEXOS	106



1- INTRODUÇÃO

Vivemos numa era globalizada permeadas de mudanças tempestuosas, num ritmo acelerado e incontrolável. Mudanças tecnológicas burocráticas, conceituais, de concepção de mundo, mudanças de políticas de qualidade da Educação Básica, etapa fundamental da formação do ser humano de forma integral.

Todas essas mudanças são índices sinalizadores da preocupação não apenas de educadores, mas de integrantes de todos os segmentos da sociedade neste final de século, buscando a consolidação e o comprometimento com a transformação sócio-político e educacional, em contribuição à melhoria das condições de vida e da sustentação plenária.

Relembrando a célebre frase do saudoso educador Paulo Freire: “Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível”. Traçou-se este Plano Municipal, na certeza de que ousar já é um passo decisivo rumo ao desafio e as propostas mutacionais, expressando aqui as intenções do prefeito Municipal – **Welison Jean Moreira Saraiva** e da Secretária Municipal de Educação – **Neusa M^a Alves Bacurau Guimarães** focalizando como prioridade desta nova gestão a ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO integrando a política de inclusão social e outros aspectos também não menos importantes mais indispensáveis a vivência do município.

O Plano resultou do conjunto de aspirações dos diferentes segmentos de nossa sociedade local, em especial das comunidades escolares que às vistas do seu cotidiano, procuraram elencar um conjunto de perspectivas assumidas pelo Poder Público Municipal, a fim de que possam conduzir à superação das expectativas e garantir o princípio de uma educação como direito público e subjetivo e mecanismo de inclusão social – instrumento propulsor do desenvolvimento econômico e social.

O Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento fundamental para que nosso município possa definir com clareza e responsabilidade a sua competência na área educacional do município de Exu como programa detalhado, qualificado no espaço e no tempo. Configura-se como o registro de objetivos e metas



comuns, decorrentes de um processo de discussão e reflexão sobre a nossas necessidades efetivamente identificadas.

Este plano aponta para um período de (10) dez anos que cabe ao município realizar no que lhe compete demandar a outras instâncias governamentais de forma articulada, coerente e racionalmente integrada as metas estabelecidas pelo PME e outros instrumentais, tais como o PAR o Plano de Metas e Compromissos “Todos pela Educação “ no intento de responder as questões educacionais do município.



2- APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação, previsto na lei Federal Nº 10.172/2.001, no seu artigo 2º, que disciplina o PNE – Plano Nacional de Educação, no art. 9º da Lei Nº 9.394/96 (LDB) e no Decreto Nº 6.094/2007, inciso XXIII do Plano de Metas e Compromissos “Todos pela Educação”, representa bem mais que uma política educacional. O conceito de qualidade da educação é uma construção histórica que assume diferentes significados em tempos e espaços diversos e tem haver com os lugares de onde falam os sujeitos, os grupos sociais a que pertencem, os interesses e os valores envolvidos, não deixando a comunidade, sociedade e outros fora desse plano. Nesse contexto, o Plano Municipal é um conjunto de estratégias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação à vista de diagnóstico das necessidades educacionais, que servirá para superar problemas e atingir objetivos, por meio de metas e recursos previamente definidos. As intenções e ações se entrelaçam em um programa com revisão detalhadamente qualificada, com a avaliação periódica.

2.1 O Plano Municipal tem como objetivos:

- Elevar de forma universal o nível de escolaridade da população;
- Garantir a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;
- Reduzir as desigualdades sociais e de aprendizagem no acesso e no sucesso escolar;
- Democratizar a gestão de ensino público, pela participação dos profissionais da educação, na elaboração da proposta pedagógica e da comunidade escolar nos organismos Colegiados (Conselhos, Associações, etc..) de forma atuante;
- Reduzir o numero de crianças de 0 a 3 anos fora da Educação Infantil;
- Garantir a qualidade da Educação Infantil no município;
- Assegurar uma Educação Infantil inclusiva;
- Garantir bons resultados dos trabalhos realizados em parcerias já existentes na área da Educação Infantil;
- Acabar com o preconceito dentro dos espaços sócio-educativos;



- Garantir formação continuada para os profissionais da educação (professores, gestores, coordenadores e auxiliares administrativos e auxiliares de serviços gerais), fortalecendo o profissionalismo de toda a equipe.

2.2 Exu - Aspectos Históricos, Geográficos e Socioeconômicos.

O município de Exu, pertence à Zona Fisiográfica do Sertão Pernambucano e está situado na Microregião do Araripe. É hidrograficamente delimitada pelo Rio Brígida (riacho temporário), é composta de 20% de terras bastante acidentadas e cerca de 10% de terras médias acidentadas e cerca de 20% de terras planas, além de grande área de sotavento, que desce da Chapada do Araripe, porém seco, deixando a umidade na serra, assim colaborando para as secas.

Com distância da capital estadual de 688 Km, a ela interligando-se pelas rodovias federais e estaduais BR-122, BR-232 e BR-316 possui uma área de 1.337,49 Km² correspondente a 1,27% do Estado de Pernambuco, sendo que a sede mede 48 Km², tendo como coordenadas geográficas: 7°30'45" de latitude (S) e 39°43'15" de longitude(WRA), estando a 523m de altitude em relação ao nível do mar. Tem como limites: o município de Granito ao Sul, o município de Bodocó a Oeste, o município de Moreilândia a Leste e o Estado do Ceará ao Norte.



A região possui características socioambientais comuns ao semiárido nordestino, principalmente no que diz respeito à vegetação, solo, recursos hídricos e convivência sociocultural com a seca e suas consequências. Sua divisa Norte com o Estado do Ceará apresenta algumas áreas de microclima de altitude e relevo e de encosta, típicos da chapada serrana.



A formação administrativa é composta pelos distritos: Sede, Tabocas, Timorante, Viração e Zé Gomes.

SEDE:



TABOCAS:



TIMORANTE:





VIRAÇÃO:



ZÉ GOMES:



Possui uma população atual de 31.636 habitantes, segundo o Censo 2010 que representa 0,37% da população do Estado de Pernambuco, e 0,06% da população do Nordeste.

No período de 2000-2010, a população exuense obteve um decréscimo de 787 habitantes, de taxa média 2,6%, passando dos seus 32.423 habitantes em 2000 para 31.636 habitantes em 2010.

A taxa de urbanização cresceu 1,94% passando de 33,59% em 1991 para 35,53% em 2000 (Censo IBGE-2000), atingindo em 2010 10.832 domicílios com taxa de ocupação de 75,6%.



Podemos verificar as tendências da população a concentração nos espaços urbanos e rurais (segundo CENSO 2010, Tabela 1):

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2000	16.708	15.715	32.423
2010	16.303	15.333	31.636

Fonte: IBGE Censo 2010.

Observamos na tabela a taxa de decréscimo anual entre 2000 e 2010 que foi de 2,6%, houve uma ligeira redução populacional entre os anos de 2000 e 2010.

O clima é semiárido e quente, sendo frio no inverno e quente no verão. Como já mencionado, existem rios apenas de ocorrência temporária, como o rio Brígida e seus afluentes: Riacho das Tabocas, Maniçoba e Caraíbas (PME-Exu, 2000).

Há poucas chuvas, com temperaturas superiores entre os 25°C e 32°C em média, tendo sua pluviosidade anual estimada entre 700 mm e 750 mm. Dentre as características do clima semiárido nordestino, existe uma má distribuição de chuvas, em tempo e espaço, existindo áreas de grandes irregularidades pluviométricas. Há duas concentrações de chuvas em períodos diferentes, um período bem definido nas áreas de cerrado, com cotações secas e úmidas definidas nas demais áreas durante dois ou quatro meses do ano. (Projeto RADAN Brasil, 1981).

O relevo de Exu apresenta em sua maioria terrenos planos e acidentados, podendo-se notar a influência da Chapada do Araripe e da formação rochosa Exu na construção do relevo, de terras altas e planas no descer da Serra do Araripe, onde ainda encontramos terras baixas e férteis rodeadas por várias nascentes no sopé da chapada, nascendo em pontos estratégicos do município e terminando nos Estados circunvizinhos.

A população exuense apresenta características típicas conforme tabelas



Tabela 2.

População Residente, por Sexo e Situação do Domicílio, População Residente de 10 anos ou mais de Idade, Total, Alfabetizada e Taxa de Alfabetização, segundo os Municípios – Pernambuco CENSO 2010.									
Município	População Residente, Sexo e Situação do Domicílio					População residente de 10 anos ou mais de idade			Código da Unidade Geográfica
	Total	Homens	Mulheres	Urbana	Rural	Total	Alfabetizada	Taxa de Alfabetização (%)	
Exu	31.636	15.485	16.151	16.303	15.333	00 000	21.312	83.28	000000

Tabela 3.

População total e sua respectiva Distribuição Percentual, por Sexo e Situação do Domicílio, Proporção de Pessoas Naturais dos Municípios - Pernambuco – 2010						
Municípios e Classes de Tamanho da População	Total	Sexo (%)		Situação do Domicílio (%)		Proporção de Pessoas Naturais dos Municípios (%)
		Masculino	Feminino	Urbana	Rural	
Exu	31.636	48,95	51,05	51,53	48,47	Não calculado

População estimada no ano de 2011: 00.000.

Densidade Demográfica no Ano de 2010: 23,62 hab/km².

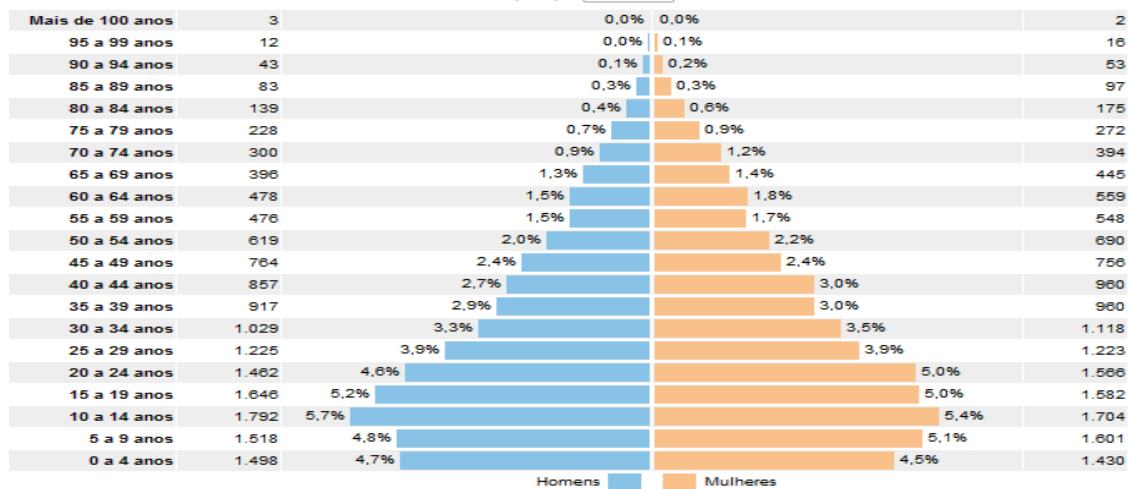
Tabela 4.

População Residente, por Grupos de Idade, segundo o Censo dos Municípios – PE										
Município	População Residente									Código da Unidade Geográfica
	Total	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 anos	
Exu	31.018	2.310	3.119	6.724	5.476	4.024	3.337	2.333	3.695	Não consta



Tabela 5.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Exu (PE) - 2010



2.3 Mão-de-Obra

População economicamente ativa e em sua maioria agricultores de subsistência, com grande contingente de funcionários públicos das diversas esferas de governo, além do setor do comércio.

2.4 Saúde

Na área da saúde o município dispõe hoje com um aparato bastante significativo, caracterizado pelo contexto de estrutura, com a construção de várias unidades de atendimento a população espalhada por diversos setores do município distribuídos entre a zona urbana e rural. No contexto da assistência o mesmo conta com a implantação e execução de vários programas em parceria com os governos Estadual e Federal no intuito de garantir a melhoria da qualidade de vida, a partir do mapeamento, prevenção e combate das doenças. O município conta com 13 unidades de saúde da família e 82 agentes comunitários de saúde e 01 núcleo de apoio saúde da família (nasf)

Nº	Estratégia de Saúde da Família	População Estimada
1	ESF N. Sra. Aparecida	3.713
2	ESF Wilson Moreira Saraiva	3.490
3	ESF Gonzagão	2.941
4	ESF Centro	4.417
5	ESF Asa Branca	2.772
6	ESF União	1.979
Total Geral		19.312



Nº	Estratégia de Saúde da Família	População Estimada
1	ESF Timorante	2.005
2	ESF Viração	2.400
3	ESF Zé Gomes	2.018
4	ESF Tabocas	2.725
5	ESF Pamonha	2.684
6	ESF Posto da Serra	2.852
Total Geral		14.684

2.5 Características Socioeconômicas

A população exuense é despojada de diversos tipos de profissões nos mais diversos ramos de trabalho, no entanto a profissão de professor predomina dentre os funcionários públicos existentes merecendo especial destaque sem detrimento das demais (**ver tabela anexo**).

2.6 Transporte E Comunicação

No ramo da radiodifusão existem três estações de Rádio FM. Recentemente foram autorizadas duas estações de Rádio por concessão, sendo uma comercial e outra(s) comunitária(s). O transporte de carga é feito por caminhão e camionetas além de empresas de ônibus especializadas. O transporte de combustíveis de petróleo, álcool combustível e gás butano, é em sua maioria terceirizado e importado de outros estados e município circunvizinhos. O transporte aéreo inexistente, sendo os mais próximos realizados nos município de Juazeiro do Norte (Ceará) e Petrolina (Pernambuco) por aviões de carreira Boeing 737-300 da Brasil Rodo Aéreo (BRA.) no Aeroporto Regional do Cariri e Aeroporto de Petrolina respectivamente, e aviões pequenos teriam capacidade de pouso emergencial. Inexistente estação rodoviária própria, ficando o transporte de passageiros limitado as Agências de Passagens existentes, onde operam ônibus com linhas diárias ou semanais para os municípios circunvizinhos e para a capital do estado Recife, e outros destinos tais como: Fortaleza, Natal, Maceió, Salvador, Teresina, Belém, São Paulo, Rio de Janeiro e outros. Existem centenas de linhas de telefonia fixa e atuam no município, duas operadoras de telefonia móvel (TIM, VIVO e CLARO).

Para atender a demanda do município, a secretaria de transporte conta com contingentes 48 veículos distribuídos em diversas categorias no atendimento da prefeitura como também ao atendimento da população em geral.



A Secretaria Municipal de Transporte, responsável pela frota de veículos próprios e contratados do município, atende a Secretaria Municipal de Educação, transportando para as escolas **1.974** (hum mil novecentos e setenta e quatro) alunos das redes estadual e municipal, das quais, **834** (oitocentos e trinta e quatro) utilizam os transportes próprios, ônibus (Caminho da Escola – MEC – FNDE) do município.

2.7 Comércio E Indústria

Exu é uma das cidades, microcênicas, mais importantes de Pernambuco. Foi a primeira cidade do interior pernambucano a ser contemplada com o gentílico do Pernambucano do Século XXI (Luiz Gonzaga) de grande conhecimento mundial, cujos vestígios econômicos e culturais, podiam ser melhor explorados em vários campos econômicos de aplicação. Possui agência do Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica, através das agências Lotéricas e alguns postos de representação de bancos Privados. O parque industrial é inexistente, tendo pequenas fábricas caseiras de subexistência, mais destacadas nos gêneros alimentícios, dentre outras de menor impacto econômico. O setor industrial carece de investimentos da iniciativa privada no sentido de ampliar a oferta de emprego e rendas, continuando à espera de indústrias ou fábricas de franquias diversas. Mas o forte de Exu talvez esteja na informalidade de pequenas empresas e estabelecimentos comerciais mistos de diversos fins e ainda, nas chamadas empresas de fundo de quintal, e de pequenos comerciantes e feiras livres que formam a conhecida economia informal. Aqui de tudo se vende e se negocia nos aspectos primordiais dos bens de consumo e manutenção doméstica e alimentícia.

2.8 Aspectos Populacionais

A população exuense é extremamente miscingênica, caracterizada por vínculos indígenas (origem do município), africanos, europeus e de diversos povos. Poderíamos acrescentar que a população exuense possui características gerais assemelhadas à população brasileira, desenvolvendo vários tipos de Etnias e manifestações inter e intrarraciais.

Historicamente, a população teve início com a colonização das terras indígenas dos ançú principalmente pelos europeus do Brasil. Constituindo-se inicialmente de forma rural ganhando características urbanas ao longo dos anos.



2.9 Aspectos Educacionais

Partindo do pressuposto que a educação e o desenvolvimento da qualidade de vida dependem da elevação do nível de escolaridade da população, podemos dizer que “a educação é um processo formativo contínuo que desenvolve as sociedades” (D'Oliveira, 2001).

No nosso entendimento desenvolvimento quer dizer: geração de emprego e rendas dignas garantia de direitos básicos como à educação, à saúde e assistência. Em suma, desenvolvimento é a democratização de uma vida melhor.

Nessa tarefa a educação, seja ela formal ou empírica, deve buscar o desenvolvimento de habilidades necessárias para o exercício da cidadania através do domínio da leitura e da escrita, da ampliação do letramento e socialização do conhecimento historicamente acumulado que permitam ao cidadão sua profissionalização, qualificação e atuação para o exercício de profissões e ocupações demandadas pelo mercado.

Por outro lado é necessário reforçar decisivamente os mecanismos de integração administrativa, entre a União, Estados e Município das diversas Regiões com ênfase na nordestina. Somos um país continental e heterogêneo. Temos que explorar ao máximo todas as virtualidades produtivas e assegurar o equilíbrio social em todo o nosso território. Cada macrorregião (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste) e suas especificidades socioeconômicas e culturais, devem ser encaradas, não como um problema, mas como parte da solução das várias dificuldades.

O perfil do trabalhador requerido atualmente tem claramente várias exigências fundamentais, dentre os quais podemos destacar com maior intensidade: raciocínio lógico, habilidades para apreensão de novas qualificações, capacidade acertada na tomada de decisões, conhecimento técnico geral, espírito empreendedor, iniciativa para resolver problemas, responsabilidade, habilidade para trabalhar em equipe, solidariedade e ética moral e profissional.



A educação básica de qualidade é hoje uma das condições indispensáveis à competição de mercado, nos seus mais variados aspectos, principalmente no que tange à profissionalização. Sua universalização é, mais do que nunca, o maior requisito para uma verdadeira igualdade de oportunidades.

Sob essa ótica, compreendemos que a escola é o local por excelência de preparação na e para a cidadania, com oportunidades para a discussão, o estudo, a pesquisa e a apropriação de todos os conhecimentos hoje disponíveis, enfim como disse o educador Paulo Freire: “Escola é o local de se fazer amigos”.

Assim sendo, a educação escolar deve focalizar três grandes dimensões a destacar:

- 1-** Cultural ou Sistematizada (possibilitando a aquisição do conhecimento historicamente construído);
- 2-** Política ou Sociológica (proporcionando a compreensão das relações sociais e dos direitos e deveres de cidadania na construção de uma visão sistêmica antropológica);
- 3-** Profissional ou de Formação para o Trabalho (proporcionando compreensão de mundo e das relações do trabalho, bem como oportunizando a formação profissional).

Dessa forma a escola é um espaço privilegiado da diversidade, da pluralidade, da inclusão, da sociabilidade e formação educacional e cultural ampla e humanizadora e de participação crítica e coletiva na formação do caráter, usos e costumes socioeconômicos e culturais.

Portanto, as ações básicas do Governo Municipal do Exu têm iniciativa centrada na ampliação dos gastos públicos com políticas sociais e educacionais oriundos de diversas fontes e complementada com recursos Estaduais e Federais a partir de convênios e outros dispêndios, buscando atingir de maneira concreta a maior parcela possível da população exuense, outrora excluída dos frutos do desenvolvimento geral, tecnológico e sustentável. Assim firmando de maneira prática e consistente um compromisso ético com a cidadania e a modernidade, expresso num padrão de oferta de serviços públicos compatíveis com as necessidades e aspirações dos nossos municípios.



2.10 Objetivos e Prioridades

O presente Plano Municipal de Educação constitui-se como um registro documental próprio que deverá, entre outros aspectos históricos e sociais, reger a educação no município do Exu nos próximos 10 anos, com as devidas modificações necessárias à evolução natural dos tempos e das demandas educacionais vindouras, bem como a consonância necessária com as prioridades e objetivos sinalizados pelo Plano Nacional de Educação. Em suma, fazendo uma pequena síntese, temos:

- A elevação global do nível de escolaridade e escolarização da população intra e extraescolar;
- A melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis e estabelecimentos educacionais públicos;
- A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência com sucesso na educação pública;
- A democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola e a participação da comunidade escolar nos diversos organismos colegiados, inclusive nos conselhos escolares e equivalentes;
- As prioridades serão estabelecidas atendendo o dever constitucional e as leis próprias, além das necessidades sociais, respeitando as limitações dos recursos financeiros, imposta pela conjuntura econômica e pelas normas federais que regem a matéria.
- De maneira equivalente, este Plano Municipal de Educação terá como suas, as mesmas prioridades do Plano nacional, adequando-se as peculiaridades e necessidades mais gritantes do nosso município, onde podemos destacar:
- Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças do município na faixa etária prioritária de 6(seis) à 14(quatorze) anos de idade, assegurando-lhes o ingresso e a permanência na escola bem como a conclusão da



educação básica. Tal prioridade inclui o necessário esforço conjunto dos sistemas estadual e municipal de ensino para que todos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o uso fruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado as necessidades dos alunos e corresponder a um ensino social e culturalmente significativo;

- Garantia de ensino fundamental obrigatório a todos que não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. Desafio a ser enfrentado pelo município em parceria com a União e o Estado, além do apoio da iniciativa privada e instituições da sociedade civil organizada. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino, mas indo além, com o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.
- Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino da educação básica à educação superior, enfatizando a educação infantil, o ensino fundamental, e o ensino superior. A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e simultaneamente oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como, nos níveis mais elevados, as necessidades da sociedade, no que se refere a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além são claro das diferentes demandas do mercado de trabalho. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar a educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e a tecnologia. Para tanto o município ampliará o número de classes e de escolas de educação infantil; buscará cursos de qualificação profissional básica, e os profissionais mantidos pelo estado, por ONGs e demais organizações da Sociedade Civil interessadas em promover o ensino gratuito.



- Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização as garantias das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno e compatível com o Piso Salarial Nacional acrescido de um bem elaborado Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal.
- Desenvolvimento de Sistema de Informações e de Avaliação constante, em todos os níveis e modalidades de Ensino, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão e gerenciamento do sistema educacional e melhoria do ensino.



3- EDUCAÇÃO BÁSICA

A partir do ano de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Exu, iniciou a implementação de ações indispensáveis ao bom e organizado funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, das quais merecem destaque:

- Reorganização do Conselho Municipal de Educação;
- Implantação legal do Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos de forma gradativa a capacidade de absorção da rede pública;
- Revisão do Regimento da Secretaria Municipal de Educação e dos Regimentos Escolares Urbanos e Rurais;
- Elaboração e Implantação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE);
- Elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental e para Educação do Campo;
- Elaboração do Projeto Pedagógico de Incentivo a Leitura;
- Reforma e Ampliação de Prédios Escolares e da Secretaria Municipal de Educação;
- Modernização e Dinamização do ensino, a partir de capacitações em Rede;
- Apoio ao Desenvolvimento Escolar a partir de programas próprios e elaboração de projetos específicos;
- Acompanhamento, Análise e Intervenções a partir dos sistemas de avaliação externa (SAEPE, SAEB, ANA e Provinha Brasil, OBMEP e OBLP);
- Modernização e Democratização da Gestão Escolar;
- Implantação de Programas de Alfabetização (Paulo Freire e EJA) e Correção de Fluxo Escolar (Se Liga e Acelera); PNAIC, Mais Educação, Projeto Trilha e PROLETRAMENTO



- Encontros Pedagógicos Periódicos constantes e em contra turno para avaliação da metodologia da prática de ensino e Formações dos Professores da Rede municipal.



4- EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1 Introdução

A Constituição de 1988 assegura o direito à educação em creches e pré-escola a crianças de 0 a 5 anos. Além de universalizar tal direito, esta perspectiva de tratamento dá a Creche e a Pré-Escola o caráter de instância educativa ao invés de assistencialista.

A LDB (9394/96) reforça tal questão, ao passo que esclarece que é de competência dos municípios oferecer educação infantil em creches ou entidades equivalentes para crianças de 0 a 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Dessa forma, o trabalho pedagógico com a criança de 0 a 5 anos, adquiriu reconhecimento e ganhou uma dimensão mais ampla no sistema educacional, qual seja: atender as especificidades do desenvolvimento das crianças e contribuir para a construção e o exercício de sua cidadania e formação de caráter.

Com a implantação do FUNDEB a partir de 2007, a Educação Infantil passa a integrar, sem distinção do Ensino Fundamental a Política de Financiamento da Educação, o que pode ser considerado como ganho e avanço neste aspecto.

Segundo dados do IBGE/MEC em 2010 o município de Exu tem uma população estimada em cerca de **31.636** habitantes; destes cerca de **19,1%** são crianças de 0 a 9 anos totalizando aproximadamente **6.047** crianças.

Tal realidade mostrada estatisticamente, a necessidade de uma política de expansão no âmbito público para educação infantil no nosso município, a necessidade de investimentos principalmente em construção de creches e pré-escolas para que se possa assegurar a todas as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, o direito constitucional de acesso a rede pública, instrumentando-as adequadamente para a cidadania por intermédio do acesso universalizado do conhecimento básico.

O município do Exu precisa ampliar e fortalecer o processo de articulação entre creches e pré-escolas na perspectiva da consolidação da identidade, assim como de seus profissionais e a qualificação da ação junto às crianças e famílias,



como também se faz necessário fortalecer a articulação entre os demais níveis da educação básica para consolidação da concepção integrada de ensino, da compreensão e disseminação da proposta de Educação Infantil.

4.2 Diretrizes

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização garantida a partir da Constituição Federal de 88 art.211, LDB art.11, Diretrizes Curriculares Nacionais e ECA Lei Federal 8.069 de 13.07.90 capítulo IV, art. 53, Parágrafo Único, art. 54, inciso IV art. 55,56.

A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do estado (CF. art.208, IV). A criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, mas, sempre que sua família deseje ou necessite, o poder público tem o dever de atendê-la. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e aprendizagem das crianças já constatadas por pesquisas, o atendimento de qualquer criança em um estabelecimento de educação infantil é uma das sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade com reflexos positivos sobre todo processo de aprendizagem. E é por isso que no mundo inteiro esse segmento da educação vem crescendo significativamente e vem sendo recomendado por organismos e conferências internacionais, bem como pelo uso do bom senso dos gestores públicos no atendimento a tão indispensável matéria.

4.3 Diagnósticos

O município do Exu possui atualmente um quadro docente composto por **367** professores atuando na rede municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental com formação em ensino médio magistério, graduados, especializados e mestres.

De acordo com o PNE, a educação das crianças de zero a cinco anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus



filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Se “a inteligência se forma a partir do nascimento e se há janelas de OPORTUNIDADES” na infância, quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer, significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje, sabe-se que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é pré-ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música, etc., se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde. À medida que essa ciência da criança se democratizar, a educação infantil ganhará prestígio e interessados em investir nela.

Diante de tais constatações a Secretaria Municipal de Educação se propõe a desenvolver ações estratégicas em prol de uma política de valorização e qualidade, respeitando as características culturais, específicas de cada criança. As ações e políticas públicas direcionadas à educação infantil neste novo cenário asseguram o desenvolvimento da criança em suas múltiplas dimensões de saúde, nutrição, educação e dos aspectos emocionais cognitivos, sociais e intelectuais.

Assim sendo estabelecemos de maneira mais particular alguns tópicos de diretrizes operacionais da Educação Infantil no município de Exu:

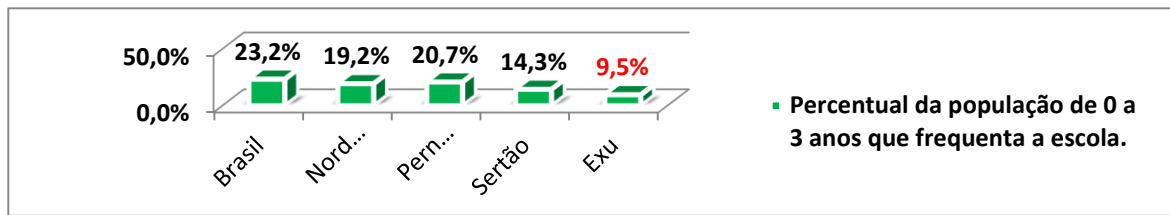
- * A partir de 2010 o atendimento oferecido a Educação Infantil, foi em conformidade com a Política Educacional reestruturada e implementada ao atendimento da criança de 0 a 5 anos em algumas escolas da rede municipal de educação;
- * As escolas da rede municipal terão como base os Parâmetros Nacionais de qualidade para a educação infantil de acordo com parâmetros básicos de infraestrutura.



- A educação infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas;
- A expansão da oferta pública de Educação Infantil de qualidade, procurando-se garantir atendimento nas áreas de maior necessidade e provendo-as com recursos técnicos e pedagógicos apropriados a Educação infantil;
- As Escolas de Educação Infantil deverão elaborar com toda a sua equipe escolar, o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, pautando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil bem como pelas Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação da Infância e pelas Matrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica;
- O processo pedagógico deve considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar;
- A formação mínima dos profissionais e professores que atuam nesse nível de ensino deverá atender ao previsto na LDB, e também lhes será proporcionada a formação continuada para aprimoramento da prática pedagógica.
- A garantia de educação inclusiva às crianças com necessidades especiais no sistema regular, será Implantada na Educação Infantil, por meio de Programas Específicos de Orientação aos pais, qualificação dos professores e reforma e adaptação dos prédios escolares existentes;

META 1 PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.
Meta Brasil: 50%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

4.4 Levantamento de Dados

Quadro 5 – População de 0 a 3 anos

Nº de crianças de 0 a 3 anos no município (IBGE, 2010)	Nº de crianças de 0 a 3 anos no município (IBGE, 2010)		Nº de crianças de 0 a 3 anos atendidas no município (Ano base, 2014)	Nº de crianças de 0 a 3 anos atendidas no município (Ano base, 2014)		Nº de crianças de 0 a 3 anos atendidas no município (Ano base, 2014)		Nº de crianças de 0 a 3 anos que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público (Ano base, 2014)
	Urbana	Rural		Urbana	Rural	Rede Municipal	Rede Privada	
1.702	885	817	379	329	50	379	41	4

Quadro 6 - Atendimento da população de 0 a 3 anos por escola (Ano base 2014)

Escola	Rede de Ensino		Localização		Nº de crianças de 0 a 3 anos
	Pública Municipal	Privada	Urbana	Rural	
Creche Municipal José Pinto Saraiva	X		X		134
Creche Municipal Raimundo Saraiva	X		X		195
Creche Municipal Antonio Alves Feitosa	X			X	01
Creche Municipal Antonio José de Sousa	X			X	01
Creche Municipal Antonio Saraiva da Cruz	X			X	03
Creche Municipal Julieta Arnaldo de Alencar	X			X	05
Creche Municipal Ana Carlina de Alencar	X			X	30
Creche Municipal Luiz Gonzaga	X			X	10
Escola Santo Agostinho		X	X		20
Escola Farol Escola		X	X		20
Total					419



Quadro 7 - Formação dos Docentes que lecionam com crianças de 0 a 3 anos de idade - (Ano base 2014)

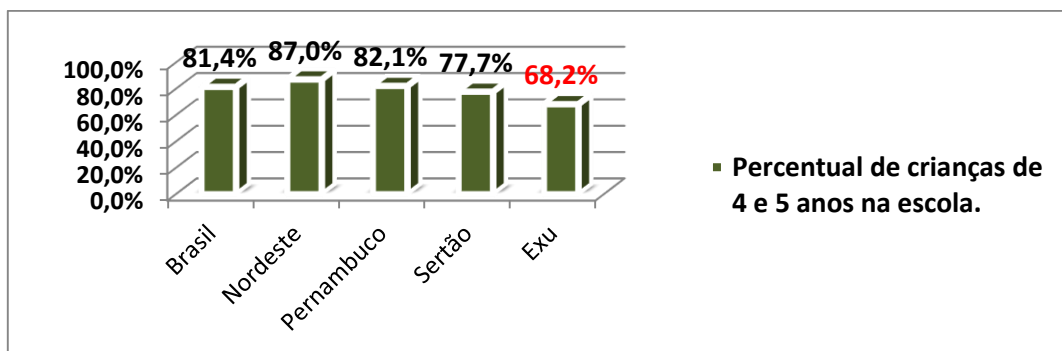
Docente	Rede de Ensino Publica Municipal ou Privada	Vínculo Empregatício Efetivo ou Contratado	Área da Formação em Nível Médio	Área da Formação em Nível Superior	Área da Pós Graduação Lato ou Stricto Sensu
Espedito Miguel Cristovão	Municipal				
Cícera Maria da Cruz Alves	Municipal		X		
Roseli Nunes da Silva	Municipal	Efetivo			X
Maria Isis Tavares Ferreira	Municipal	Efetivo			X
Almira Aluisa de Alencar Carvalho Guedes	Municipal	Efetivo		X	
Gessica Dayane Eufrásio de Alencar	Municipal	Efetivo		X	
Maria Lenilda Araujo Rocha	Municipal	Efetivo		X	
Maria do Socorro Araujo	Municipal	Efetivo		X	
Francisca Arnaldo Bezerra	Municipal	Efetivo		X	
Antonia Vanuza Vitorino Souza	Municipal	Efetivo		X	
Maria Araujo Luna	Municipal	Efetivo	X		
Rosa de Jesus Bento	Municipal	Efetivo	X		
Maria do Carmo Duarte Eufrásio	Municipal	Efetivo		X	
Francisca Ivoneide Saraiva Oliveira	Municipal	Efetivo			X
Francisca Gomes Feitosa	Municipal	Efetivo			X
Clauderice Castro Feitosa	Municipal	Efetivo		X	
Francimar da Silva	Municipal	Efetivo		X	
Francisca Cavalcante Feitosa	Municipal	Efetivo	X		
Maria Cristina Moreira Alves	Municipal	Efetivo			X
Maria Solange Siebra de Alencar	Municipal	Efetivo	X		
Maria Nilma da Silva Soares	Municipal	Efetivo	X		
Valderice Castro Feitosa	Municipal	Efetivo		X	
Maria Ivoneide de Sousa Santana	Municipal	Efetivo			X
Naiá de Lima Silva	Municipal	Efetivo	X		
Marilucia Saraiva Tavares Pereira	Municipal	Efetivo		X	
Maria Claudia Alves Moreira	Municipal	Efetivo			X
Ivoneide Bernardo de Oliveira	Municipal				
Francisca Bezerra de Carvalho	Municipal				
Jusicleia Felix da Silva	Municipal	Efetivo		X	
Maria Silmaria Xavier Oliveira	Municipal	Efetivo			



Ativina de Aquino Peixoto Bacurau	Municipal	Efetivo			X
Elisangela Patricia de Lima Moreira	Privada	Contratada		X	
Cícera Joseane Nogueira de Souza	Privada	Contratada	X		

Indicador 1B – Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola.

Meta Brasil: 100%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

4.5 Levantamento de Dados

Quadro 1 – População de 4 e 5 anos

População de 4 e 5 anos no município (IBGE, 2010)	População de 4 e 5 anos no município (IBGE, 2010)		População de 4 e 5 anos atendidas no município (Ano base, 2014)	Nº de crianças de 4 e 5 anos atendidas no município (Ano base, 2014)		Nº de crianças de 4 e 5 anos atendidas no município (Ano base, 2014)		Nº de crianças de 4 e 5 anos que utilizam os Serviços de Transporte Escolar Público (Ano base, 2014)
	Urbana	Rural		Urbana	Rural	Rede Municipal	Rede Privada	
1.223	625	598	838	367	471	838	116	15

Quadro 2 - Atendimento da população de 4 e 5 anos por escola

(Ano base 2014)

Escola	Rede de Ensino		Localização		População de 4 e 5 anos atendidas
	Pública Municipal	Privada	Urbana	Rural	



Creche Municipal Anita de Carvalho	X			X	23
Creche Municipal Geraldo Florêncio de Alencar	X			X	25
Creche Municipal Ana Carlina de Alencar	X		X		30
Creche Municipal José Pinto Saraiva	X		X		239
Creche Municipal Raimundo Saraiva Moreira	X			X	128
Grupo Municipal Antonio Alves Feitosa	X			X	17
Grupo Municipal Antonio José de Souza	X			X	07
Grupo Municipal Antonio Mariano dos Santos	X			X	02
Grupo Municipal Henrique Porférico da Silva	X			X	22
Grupo Municipal Joaquim Salviano Gomes	X			X	15
Grupo Municipal José Moreira de Alencar	X			X	08
Grupo Municipal Sebastião Freire de Assis	X			X	23
Grupo Municipal Antonio Cassiano da Silva	X			X	10
Grupo Municipal Martinho Pereira de Alencar	X			X	14
Grupo Municipal Padre Cícero	X			X	10
Grupo Municipal Maria Neco Ezequiel	X			X	17
Grupo Municipal Raimundo de Góes Oliveira	X			X	22
Grupo Municipal Tenente Manoel Miguel Cristovão	X			X	20
Grupo Municipal Pedro Mateus	X			X	14
Grupo Municipal José Aires de Alencar	x			x	17
Grupo Municipal Digercy Peixoto	X			X	26
Grupo Municipal José Walmont Peixoto	X			X	16
Grupo Municipal João Nunes Viana	X			X	16
Grupo Municipal Capitão Marcelino	X			X	07
Grupo Municipal Cassiano Dionísio	X			X	13
Grupo Municipal Antonio Teixeira dos Santos	X			X	01
Grupo Municipal João Agostinho Sobreira	X			X	11
Creche Mul. Geraldo Florêncio de Alencar	X			X	25
Grupo Municipal José Nelo Vieira	X			X	10
Grupo Municipal Casemiro Ulisses	X			X	04
Grupo Municipal Dirceu Cardoso de Miranda Parente	X			X	07
Grupo Municipal Francisco Vieira de Sales	X			X	14
Grupo Municipal José Sebastião dos Santos	X			X	05
Grupo Municipal Antonio Agostinho da Silva	X			X	02
Grupo Municipal Gualter Xavier Moreira	X			X	01
Grupo Municipal Manoel Alexandre de Oliveira	X			X	02
Escola Santo Agostinho		X			31
Escola Farol Escola		X			69
Total					938



Quadro 3 - Formação dos Docentes que lecionam com crianças de 4 e 5 anos de idade (Ano base 2014)

Docente	Rede de Ensino Pública Municipal ou Privada	Vínculo Empregatício Efetivo ou Contratado	Área da Formação em Nível Médio	Área da Formação em Nível Superior	Área da Pós Graduação Lato ou Stricto Sensu
Francisca Marleide da Silva	X	x			
Maria Bezerra de Souza	X	x			
Maria do Socorro Nascimento	X	x			
Terezinha Cezar da Silva	X	x			
Maria Lúcia Medeiros	X	X		X	
Luzia Vieira de Sales	X	X			X
Maria Luzineide Santos de Sousa	X	X		X	
Maria Luiza Pereira do Nascimento	X	X	X		
Francisca Taveira de Souza	X	X		X	
Margarida Ferreira Gomes	X	X			X
Aurizete Felix de Carvalho	X	X	X		
Maria do socorro de Souza Fernandes	X	X			X
Gisalina Barbosa Monteiro de Sena	X	X		X	
M ^a de Lourdes da Cruz	X	X	X		
Albertina Marques Rodrigues	X	X		X	
Luzivam Sérgio	X	X		X	
Valdélia Ribeiro de Alencar Ulisses	X	X			X
Alana Nivardo Ângelo	X	Contratada			
M ^a Isnaia Aguiar Oliveira	X	X		X	
Maria Auricelma Cordeiro Lacerda	X	X		X	
Margarida Maria dos Santos Pereira	X	X		X	
Maria Lucia Medeiros	X	X		X	
Francisca Marleide da Silva	X	X			X
Maria do Socorro do Nascimento	X	X			X



Maria do Socorro Alencar	X	X		X	
Francisca Souza do Nascimento	X	Contratada	X		
Maria Edileuza da Silva	X	X		X	
Sebastiana Santos de Sousa	X	X		X	
Maria Ferreira Alves	X	X		X	
Antonia Loula da Silva	X	X		X	
Everneranda Moreira da Silva	Privada	Contratada	Médio		
Francisca Eugenia Gomes do Nascimento	Privada	Contratada	Médio		
Cícera Angela Peixoto de Lima				X	
Samara Moreira da Silva			Médio		
Vela Lúcia Vieira de Sá				X	
Luzia Sabino da Silva				X	
Brigida Ramoniele Alves Santos			Médio		

4.6 Estratégias

- Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de educação infantil em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as particularidades locais visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade;
- Aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como ao programa de aquisição de equipamento, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais, considerando as especialidades das faixas etárias,
- Acompanhar e fiscalizar as obras da rede física e de equipamento das escolas de educação infantil;
- Garantir a formação digital como ferramenta no processo educativo para 100% dos docentes da educação infantil da rede municipal de ensino até o 8º ano de vigência deste plano como ferramenta na melhoria da qualidade do ensino.
- Instituir, no prazo de dois anos da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, a fim de propor novas



estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do aluno e suas especificidades;

- Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação e de acompanhamento institucional e processual de aprendizagem para todas as escolas da Educação Infantil da rede municipal, aperfeiçoando os mecanismos de planejamento, intervenção e gestão da prática educacional.
- Formalizar a adesão da Educação Infantil para o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Garantir um coordenador geral de educação infantil dentro da Secretaria Municipal de Educação para atendimento e apoio aos profissionais que nela atuam permitindo melhorias na qualidade de ensino;
- Fortalecer parcerias já existentes com a saúde (ACS; Técnico em Enfermagem; Saúde Bucal; atendimento Psicopedagógico) e buscar novas parcerias com outras entidades.
- Promover capacitação e formação continuada para os profissionais que atuam na Educação Infantil.
- Instituir dentro da Secretaria Municipal de Educação um núcleo de apoio com Psicólogo e Psicopedagogo Educacional para professor, família e crianças.
- Oferta de vagas na rede municipal de ensino para profissionais habilitados na área de Educação Especial com formação específica e experiência em libras, braile e outras.
- Oferta de vagas para profissionais habilitados na área de Educação Física, Artes e Música, para atuação na promoção de educação e formação cultural de crianças de creche e pré-escola.
- Formatar a participação da família na gestão democrática da escola, bem como aprendizagem de seus filhos.



5- ENSINO FUNDAMENTAL

5.1 Introdução

De acordo com o último censo escolar, em 2014 em Exu, a rede municipal de ensino conta com **4.287** alunos na modalidade de Ensino Fundamental, dos quais **3.235** encontram-se nas classes de 1º ao 5º ano da educação básica, e **1.052** nas classes de 6º ao 9º ano da educação básica.

5.2 Diretrizes

O poder público municipal mantém o Ensino Fundamental em regime de colaboração com o Governo do Estado, como previsto na Constituição Federal, na LDB e na Lei Federal nº. 10.172/2001 que aprovou o Plano Nacional de Educação.

De acordo com o CF. 88 o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A Lei Federal 9394/96 – LDB, em seu art. 32 assim dispõe: O Ensino Fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema políticos, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.
- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas nas respectivas Constituições, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ainda nas Diretrizes Curriculares. A Comissão Internacional sobre a Educação para



o Século XXI, criada pela UNESCO, sugere como princípios a serem observados no processo ensino/aprendizagem deste novo século:

- **Aprender a Conhecer;**
- **Aprender a Fazer;**
- **Aprender a Conviver; e**
- **Aprender a Ser.**

Aprender a Conhecer – Tarefa importante da escola hoje é ensinar como chegar à informação e ao conhecimento. É impossível estudar tudo na escola por mais que se amplie o tempo das aulas e a duração dos cursos. Mais importante que a informação depositada na memória é a habilidade para transformá-la em conhecimento e em saberes. “Educar não é encher um cântaro, mais sim acender um fogo” (Heródoto).

Aprender e Fazer – surge aqui um importante desafio para a escola. A articulação com a realidade fora de seu contexto, à relação da informação, do conhecimento com o mundo de seu entorno e significativamente com o mundo do trabalho. A nossa atual LDB enfatiza a missão da escola: “A educação abrange processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e manifestações culturais”. Saber implica Fazer.

Aprender e Conviver – À medida que a sociedade se desenvolve mais, o sentido da dependência mútua se acentua, aprender a conviver traz a ideia da interdependência do mundo moderno. O que o mundo atual mais necessita é da compreensão mútua, de intercâmbios científicos/sociais harmônicos e pacíficos, daí a necessidade da educação trabalhar a aprendizagem da convivência.

Aprender a Ser – É um velho novo desafio. Aprender a ser é uma tarefa cotidiana da educação. Nessa missão de desenvolver integralmente a personalidade do aluno a escola tem como desafio não deixar inexplorado nenhum dos talentos que são as capacidades e aptidões incrustadas em cada ser humano. A memória, o



raciocínio, a imaginação, a capacidade física, o sentido estético, a capacidade de comunicação com o outro, o carisma natural de animador... Tudo isso confirma a necessidade de uma melhor compreensão de si mesmo como tarefa da educação.

O grande desafio de nossa escola está em garantir trajetórias educacionais capazes de oferecer realização para si e para o mundo de todos os cidadãos. “Desenvolver o aluno assegurar-lhe a formação comum e indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. (LDB – Art.22)

Conclui-se, observando que uma escola inclusiva é aquela onde o aluno permanece por tempo integral com sucesso diante das concepções pedagógicas embasadas numa ciência da educação, e expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, com um sistema de avaliação permanente interno e externo, a semelhança do: SAEPE e OUTRAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO EXTERNA DE RESULTADOS são o que nos cabe propor para a Educação Municipal dos Próximos 10 anos, em particular na modalidade de Ensino Fundamental.

5.3 Diagnóstico

Em Exu é prioridade básica a garantia do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para 70% da população em idade escolar, sendo os outros 30% atendidos pelas redes: Estadual e Particular. Atualmente, o município oferece o Ensino Fundamental em **59** unidades escolares, atendendo uma clientela de **4.287** alunos, distribuídos nas zonas urbana e rural.

Outro aspecto agravante é a distorção idade série, sinalizando assim a baixa qualidade do ensino e a qualificação mínima e parcial dos docentes. Estes são os desafios a serem enfrentados, visando assegurar de modo mais efetivo a qualidade do ensino público municipal. Mediante o exposto, a Secretaria Municipal se propõe a desenvolver programas e projetos que assegurem:

- Atividades de reforço e recuperação paralela e contínua ao longo do processo e ao final do ano letivo.
- Controle de frequência dos alunos e acompanhamento da família.



- Processo de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais.
- Formas de implementação, e avaliação de projetos escolares.
- Articulação e orientação das famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo.
- Acompanhamento sistemático aos indicadores de desempenho.
- Avaliação Institucional.

Para facilitar o desenvolvimento das ações pedagógicas, o município de Exu, de acordo com a área de localização das escolas (urbana ou rural) foi dividido em Setores Distritais de acordo com a localização geográfica das escolas, nos quais se agrupa um certo número de escolas situadas umas próximas às outras.

O trabalho de acompanhamento do rendimento escolar que tem como documento base, algo como um Relatório de Aprendizagem (RA), enviado bimestralmente pelas secretárias das escolas ou pelo próprio professor a à Coordenação Pedagógica e ao núcleo de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será implantado gradativamente na Rede o qual vai nos permitir analisar o resultado dos alunos nas diversas disciplinas, detectar as disciplinas críticas, comparar os resultados dos Setores, e identificar as escolas e as séries em que está ocorrendo a evasão para que a Secretaria de Educação possa nortear suas ações de acordo com a realidade encontrada e assim garantir a qualidade e o sucesso desta gestão educacional e municipal, apoiada em dados Estatísticos completos do rendimento escolar.

Através do Sistema de Monitoramento e Controle do Rendimento da Aprendizagem do primeiro semestre do ano de 2015 detectaremos o déficit da aprendizagem das disciplinas críticas (Língua Portuguesa e Matemática e outras) conforme gráficos a serem construídos a partir de então, para aperfeiçoar o processo de ensino aprendizagem, e as ações pedagógicas e administrativas de intervenção formal na garantia da qualidade de ensino.

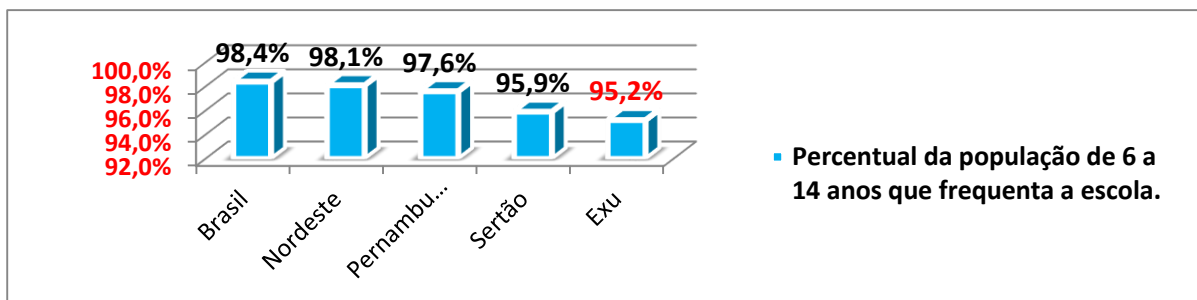


A modalidade de Ensino fundamental será desenvolvida em regime de colaboração entre Estado/Município de modo a garantir o atendimento de 100% da população em idade escolar para tal modalidade.

META 2 PME: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

5.4 Levantamento de Dados

Quadro 9 – População de 6 a 14 anos

População de 6 a 14 anos no município (IBGE, 2010)	População de 6 a 14 anos no município (IBGE, 2010)		População de 6 a 14 anos atendida no município (Ano base, 2014)	População de 6 a 14 anos atendida no município (Ano base, 2014)			População 6 a 14 anos que utiliza os Serviços de Transporte Escolar Público (Ano base, 2014)
	Urbana	Rural		Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	
5.995	3.023	2.972	4.078	1.728	2.350	4.078	100

Quadro 10 - Atendimento da população de 6 a 14 anos por escola

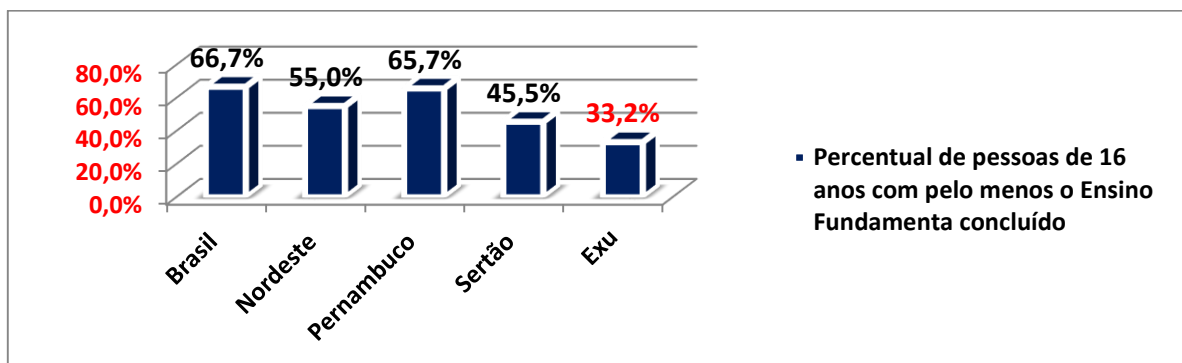
(Ano base 2014)						
Escola	Rede de Ensino			Localização		Nº de crianças de 6 a 14 anos atendidas
	Pública Estadual	Pública Municipal	Privada	Urbana	Rural	
Escola Municipal Barbara de Alencar		X		X		



Grupo Municipal José Ulisses de Oliveira e Silva		X		X		
Grupo Municipal Coronel Manoel Aires		X		X		
Escola Municipal Josefa Cândida de Jesus		X		X		
Grupo Municipal José Peixoto de Alencar		X		X		
Escola Municipal Lizziany Fernandes		X		X		
Total						

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

5.5 Estratégias

- Criar mecanismos de avaliação sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de (2) anos da aprovação deste PME, para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes;
- Elaborar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PM, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise de dados sobre a distorção idade-série no Ensino Fundamental, envolvendo o município e o estado, demandando apoio técnico e financeiro da União, estabelecendo metas parciais por período, conforme a situação diagnosticada no município.
- Reduzir progressivamente as taxas de repetência e, evasão por meio de apoio pedagógico.



- Garantir a oferta de reforço escolar aos alunos com baixo rendimento observado no decorrer do ano letivo na própria unidade de ensino, no turno inverso das atividades escolares, com profissionais habilitados para referida atividade.
- Ampliar a equipe da gestão escolar com coordenadores pedagógicos e diretores adjuntos, de acordo com a necessidade.
- Reformar os prédios escolares, garantindo a existência de espaços como sala de reforço, biblioteca, laboratórios de informática entre outros, com plena acessibilidade à escola, assim como seus espaços até a vigência do Plano.
- Promover de forma sistemática, a partir da aprovação deste PME, sobre responsabilidade compartilhada da Secretaria Municipal de Educação e da GRE, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, fortalecendo parcerias com órgãos públicos da assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do ensino fundamental.
- Investir na formação inicial e continuada dos profissionais do Ensino Fundamental, com apoio dos governos federal e estadual.
- Garantir espaços de discussão permanente, oportunizando formação continuada sobre práticas educacionais de inclusão no Ensino Fundamental, entre os estabelecimentos de ensino, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica do município, com regime de colaboração entre órgãos do sistema de ensino.
- Ofertar atividades extracurriculares nas escolas que desenvolvam habilidades culturais, artística e científica, como clubes de leituras, de cinema, teatro, jornais escolares, entre outras.
- Oportunizar aos docentes e profissionais de educação acesso a cursos e formação continuada, visando o aprofundamento e melhoria das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.
- Assegurar e manter, em regime de colaboração (PAR), programa de ampliação e reestruturação de escolas públicas por meio da construção de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos.
- Incentivar a articulação da escola com diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques,



museus, teatros e cinema, como meio de contribuição para enriquecimento do trabalho pedagógico.

- Buscar apoio financeiro com o governo federal para o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica.
- Reconhecer a avaliação como processo contínuo a partir dos objetivos estabelecidos para cada uma das etapas do trabalho pedagógico, do papel social das instituições educacionais e das políticas públicas para a área, bem como ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.
- Induzir processo contínuo de autoavaliação das unidades escolares de Educação Básica, por meio da construção coletiva e participação popular de instrumentos de avaliação que partam das condições básicas para o desenvolvimento do trabalho educativo até chegar a resultados socialmente significativos e que, consonante a seu Projeto Político Pedagógico, orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada das (os) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- Garantir a autonomia de elaboração e decisão dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas incentivando e fomentando organizações inovadoras que rompam com a lógica fragmentada e compartimentada do conhecimento.
- Valorizar o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, como a própria expressão da sua organização educativa, orientada pelos princípios democráticos e participativos, materializados na formação dos Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e, na Educação Infantil, da escuta das crianças.
- Garantir a plena efetivação do disposto no §4º do Art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos dos Pareceres nº 9 e seu Anexo I, e nº 18 da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB, homologados pelo Ministério da Educação.
- Promover o intercâmbio das experiências pedagógicas realizadas nas unidades escolares das redes municipal e estadual.



- Realizar processo de discussão, aprovação e implementação de metas municipais (educação, saúde e ação social) na cidade com a participação popular de forma a incidir nas desigualdades e promover a melhoria na qualidade de atendimento à população em especial nas áreas mais desfavorecidas.
- Por meio de Fórum Municipal de Educação formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professor (es) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expressão da infraestrutura física da rede escolar.
- Em construção coletiva, envolver o poder público e a sociedade civil, no acompanhamento a cada dois anos dos resultados pedagógicos, dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, e do processo de autoavaliação das unidades escolares, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica e os sistemas de ensino da União, do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias das (dos) estudantes, não sendo considerados para políticas de bonificação de profissionais, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
- Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que garantam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
- Buscar apoio do governo federal para aquisição de laboratórios de informática em todas as unidades escolares com acesso à rede mundial de computadores em banda larga.
- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência de recursos, através de programas federais à escola, garantindo a autonomia escolar e a participação da comunidade no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à transparência e à efeito desenvolvimento da gestão democrática.



- Garantir o acesso das (dos) estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências nas unidades escolares, como também a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- Buscar apoio para aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica.
- Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do Município, bem como oferecer formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas e da Secretaria de Educação.
- Promover uma cultura de cidadania e valorização da diversidade, reduzindo as manifestações de discriminação de todas as naturezas, tendo como foco a educação em direitos Humanos, a equidade, a justiça social e a valorização das diferentes culturas, entendendo-as como um processo de construção histórica e social.
- Programar a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica e implementar ações educacionais, nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, assegurando assim, a implementação das diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas como Fóruns de Educação, Conselhos Escolares, Equipes Pedagógicas e a Sociedade Civil.
- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, deficiências, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- Fortalecer as parcerias existentes com os órgãos competente, registro e encaminhamento de denúncias de violência e discriminação de gênero e identidade de gênero, raça/etnia, origem regional ou nacional, orientação sexual, deficiências, intolerância religiosa, entre outra, por parte de creches, escolas e universidades, visando fortalecer as redes de proteção de direitos previstos na legislação.
- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008 e do Plano Nacional de Implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das



Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas como Fóruns de Educação para a Diversidade Etnicorracial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

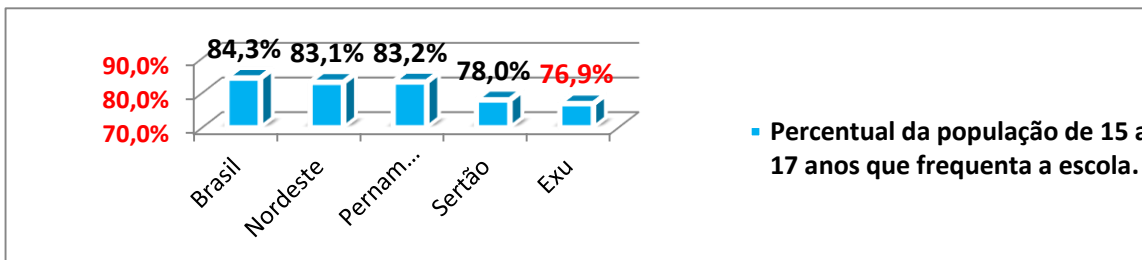
- Implementar, em regime de colaboração, política de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontrem em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- Promover articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, cultura e esportes, constituindo uma rede de proteção social para as crianças e jovens.
- Efetuar nucleação na zona rural a partir de localidades que venham a oferecer as devidas condições, tanto de estrutura (reconhecimento) localização (comunidade índice populacional), e estudo, na minimização de despesas, bem como a viabilidade de ganhos na aprendizagem.
- Acompanhar sistematicamente as turmas do ciclo de alfabetização com alternativas pedagógicas para assegurar a organização do espaço, o tempo de ensino e de aprendizagem e as condições necessárias que garantam o direito de aprender de cada um.
- Diagnosticar os estágios de leitura, escrita e produção de textual para planejamento, execução e avaliação das ações para consolidarem aprendizagem e/ou fazer enfrentamento e superação das necessidades destacadas.
- Intensificar o acompanhamento da equipe pedagógica da SME as escolas rurais como objetivo de orientar e acompanhar as ações pedagógicas realizadas pelo professor;



- Utilizar as horas atividades para discussões das dificuldades encontradas pelos professores e alunos, para troca de experiência, planejamento e ações de intervenções.
- Aplicar, sistematizar e analisar os resultados das avaliações externas para redirecionar as ações que se fizeram necessárias.
- Realizar intervenção pedagógica (professor, coordenador pedagógico e mediadores) para o atendimento abaixo da média, durante o processo de ensino-aprendizagem.
- Promover Formação Continuada que dê suporte sistemático aos professores, atendendo as dificuldades das mesmas.
- Reafirmar parcerias com os profissionais de saúde para atendimento e apoio aos profissionais da educação permitindo melhorias na qualidade de ensino.
- Valorização dos profissionais de educação por critérios de desempenho de acordo com o Plano de Cargo e Carreira.
- Verificar o desempenho do professor (em função pedagógica) com base no resultado do processo ensino-aprendizagem, levando em conta a participação nos encontros pedagógicos, bem como os relatórios de visitas realizadas pelos coordenadores supervisores, os resultados de avaliações internas e externas, comunidade local e Conselho Municipal de Educação e sendo criteriosamente comprovado o baixo desempenho do processo ensino-aprendizagem, o profissional poderá ser remanejado para outra função.
- Institucionalização de um Fórum Municipal de Educação a cada três anos.
- Resignificar os valores humanos através do processo de investimento na formação pessoal e interacional dos profissionais de educação.
- **META 3 PME: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**
- **Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.**



Meta Brasil: 100%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

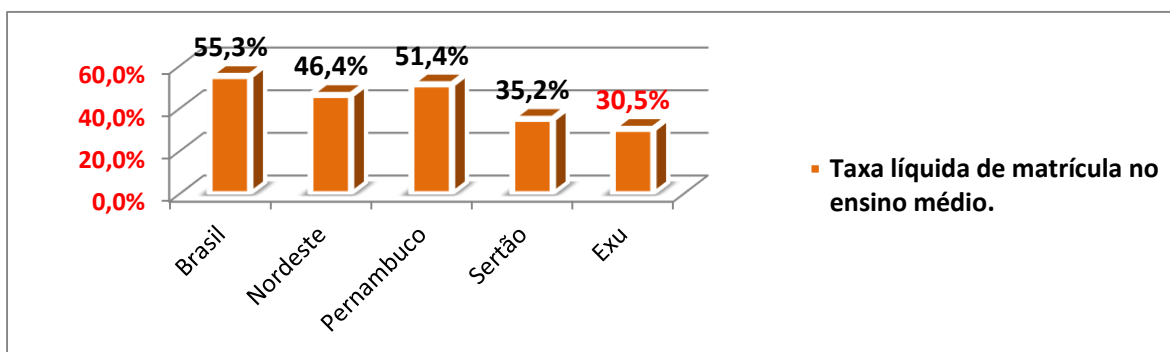
5.6 Levantamento de Dados

Quadro 13– População de 15 a 17 anos

População de 15 a 17 anos no município (IBGE, 2010)	População de 15 a 17 anos no município (IBGE, 2010)		População de 15 a 17 anos atendida no Ensino Médio (Ano base, 2014)	População de 15 a 17 anos atendida no Ensino Médio (Ano base, 2014)		População de 15 a 17 anos atendida no Ensino Médio (Ano base, 2014)				População de 15 a 17 anos atendida no Ensino Médio e que utiliza o Serviço de Transporte Escolar Público (Ano base, 2014)
	Urbana	Rural		Urbana	Rural	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Federal	Rede Privada	
1.970	962	1.008	554	207	310	517	203	-----	-----	299

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Meta Brasil: 85%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



Quadro 14 – População atendida no Ensino Médio

População de 15 a 17 anos no município (IBGE, 2010)	População de 15 a 17 anos que frequenta a escola	População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio	População de 15 a 17 anos atendida no Ensino Médio (Ano, 2014)	População de 15 a 17 anos que frequenta a escola (Ano, base 2014)				População de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio (Ano, base 2014)			
				Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Federal	Rede Privada	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Federal	Rede Privada
1.970	962	554	993	790	203	---	---	790	203	---	---

Quadro 15 – Atendimento da população que frequenta o ensino médio por escola

Escola	Rede de Ensino				Localização		Total da População atendida no Ensino médio	Total da População atendida no Ensino médio que utiliza serviços de Transporte Escolar
	Pública Municipal	Pública Estadual	Pública Federal	Privada	Urbana	Rural		
Col. Mul. Barbara de Alencar	203		-		203			-
EREM – Barão		476	-		476			-
Esc. Padre Medeiros		218	-		218			175
Esc. São Vicente		133	-		133			64
Esc. Nelson Araújo		166	-		166			60

6- EDUCAÇÃO INCLUSIVA

6.1 Diretrizes

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). O atendimento escolar desses alunos terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado.



A Lei Nº. 10.172/01 aprova o Plano Nacional de Educação, e estabelece objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais. Destacando os programas educacionais dos municípios; inclusive em parceria com as áreas de saúde e assistência social – visando a ampliação da oferta de atendimento desde a educação infantil até a qualificação profissional dos alunos.

A Educação Especial envolve um conjunto de recursos específicos (métodos de ensino, currículos adaptados, apoio de materiais ou de serviços de pessoal especializado), que respalda adequadamente às necessidades especiais de todos os alunos, assegurando-lhes a formação necessária para o exercício da cidadania. Assim, ela perpassa todos os níveis de ensino, desde a educação infantil ao ensino superior, ainda que em instituições próprias para tal ensino mesmo que em outras localidades fora do município.

Na Educação Inclusiva é a escola que tem que se adaptar a todas as crianças, olhando para a ótica do potencial e não da deficiência, e que a diferença enriqueça o ato pedagógico.

As bases legais da inclusão da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino encontram-se na CF/88 no artigo 208, III, IV e V e 227, II, & 1º e 2º, Lei nº. 10.172, Lei nº. 7.853, Lei nº. 8.069/90, Lei nº. 9.394/96, Lei nº. 10.098/00, Decreto nº. 3.298/99 e outros.

São princípios da Educação Inclusiva a preservação da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania que estão integrados nos seguintes documentos norteadores da prática educacional.

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações curriculares (1999);
- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades especiais (2001).
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001) – Resolução CNE/CEB nº. 1107/01.
- Declaração Nacional dos Direitos Humanos 1948.



- Declaração de Jontiem 1990.
- Declaração de Salamanca 1994.
- Convenção de Guatemala 2001.

Dentro desta proposta, deve-se considerar a relevância das necessidades básicas de aprendizagem inerentes a pessoa humana não isoladamente, mas em constante interação, e esta deve ser usada para criar, em benefício de todos um ambiente de aprendizagem onde haja calor humano e vibração.

6.2 Diagnósticos

Atualmente o município de Exu – Pernambuco, é considerado como referencial sinalizado do Programa Educação Inclusiva Direito a Diversidade, ofertado pelo ministério da Educação desde 2003. Este assume o compromisso de fomentar a política de inclusão ofertando a matrícula de alunos na rede estadual, municipal e ONGs em parcerias.

De 2003 a 2005, Exu vinha atendendo a pouca demanda existente apenas na rede estadual de ensino, atendendo deficiências motoras e mentais. Sendo os deficientes auditivos encaminhados para instituições cearenses, como a APAE – Crato. Apesar desse conjunto de esforços ainda é reduzido o atendimento aos discentes. Faz-se necessário um aprimoramento dos aspectos físicos e humanos na rede municipal de ensino.

O município propõe neste período integrar os serviços com outras secretarias, buscando de forma significativa parcerias com entidades governamentais ou não. Objetivando a implantação de um Núcleo Pedagógico Especializado, que dê suporte a esta clientela, e atenda no mínimo a 30% da demanda escolar.

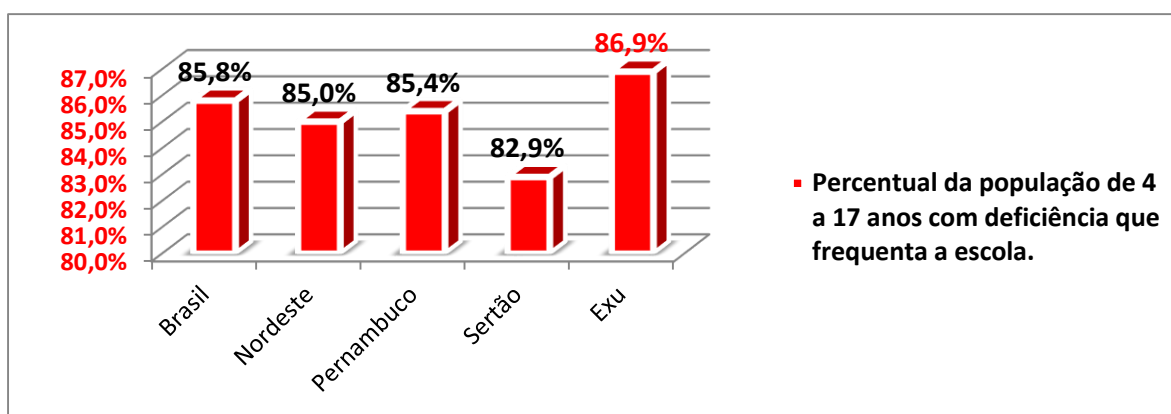
A matrícula da educação especial encontra-se distribuída conforme dados apresentados no ano de 2010 espalhadas por algumas instituições de ensino da rede municipal e estadual.



META 4 PME: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- **Indicador 4** – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%



Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Quadro 17 – Atendimento da população do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação (Ano base, 2014)

População de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação (IBGE 2010)	População de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede municipal de ensino	População de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede estadual de ensino	População de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede federal de ensino	População de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação atendida em 2014 na rede privada de ensino
612				

Quadro 18 – Atendimento da população do município de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidade ou superdotação por escola (Ano base, 2014)

Escola	Rede de Ensino	Localização	Nº total de alunos atendidos	Nº de alunos de 4
--------	----------------	-------------	------------------------------	-------------------



	Pública Municipal	Pública Estadual	Pública Federal	Privada	Urbana	Rural	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	a 17 anos com necessidades especiais atendidos
Escola Mul Josefa Cândida De Jesus								01		
Escola Mul Lizziany Gomes Fernandes								08		
Grupo Mul Jose Ulisses De Oliveira Silva								17		
Grupo Municipal Jose Peixoto De Alencar								22		
Colégio Mul Barbara de Alencar								04		
Creche Mul. José Pinto Saraiva							03			
Colégio Mul. Antoliano Alencar								01		
Escola Mul. Antonio Saraiva da Cruz								01		
Grupo Mul. Antonio Teixeira do Santos								01		
Grupo Mul. Dirceu Cardoso de Miranda Parente								01		
Grupo Mul. Francisco Vieira de Sales								01		
Grupo Mul. João Augustinho Sobreira								01		
Grupo Mul. Sebastião Freire de Assis								01		
Grupo Mul. Tenente Manoel Miguel Cristovão								01		
Grupo Mul. João Barbosa Damaceno								01		
Grupo Mul. Joaquim Salviano Gomes								01		
Grupo Mul. José Nelo Vieira								01		
Grupo Mul. Pedro Alves Bacurau								02		

6.3 Estratégias

- Informar, para fins do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular de rede pública que recebem atendimento educacional



especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

- Viabilizar com apoio do governo federal e estadual, a implantação de salas de recursos multifuncionais, formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais.
- Estimular e zelar pela qualidade de oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
- Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação em língua portuguesa e língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Incentivar a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
- Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino.
- Fortalecer as parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social para o atendimento aos alunos e profissionais da educação.
- Adequar os ambientes escolares, com espaços para brincadeiras e laboratórios de jogos com um profissional habilitado para esse trabalho.
- Melhorar o apoio por parte da SME às escolas, principalmente as que assistem os especiais.
- Capacitar professores para trabalhar com os alunos especiais.



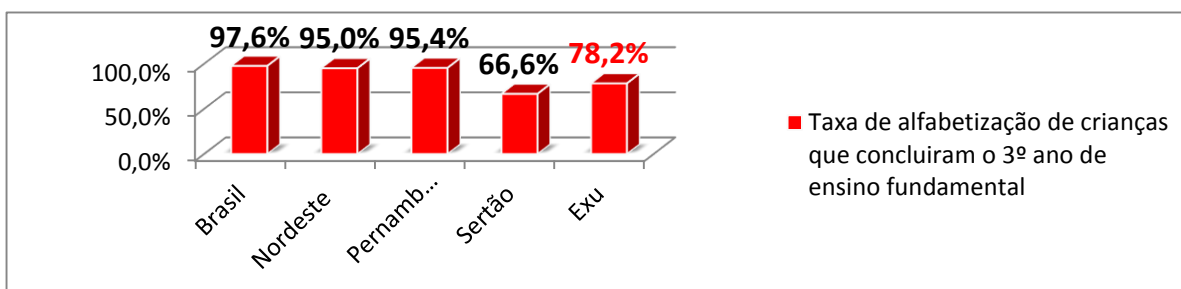


7- ALFABETIZAÇÃO

Meta 5 PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Meta Brasil: 100%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Quadro 19 – Alfabetização das crianças até o 3º Ano do Ensino Fundamental

Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental	Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental (Ano base, 2014)	Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental (Ano base, 2014)	Quantidade de Crianças matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental (Ano base, 2014)		Quantidade de Crianças alfabetizadas matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental (Ano base 2014)	
			Rede Municipal	Rede Privada	Área urbana	Área rural
Ano Base 2014	Área urbana	Área rural				

Quadro 20 - Alfabetização das crianças matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental por Escola

Escola	Localização		Rede de Ensino		Total de crianças Alfabetizadas matriculadas no 3º Ano do Ensino Fundamental	Total de crianças não alfabetizadas matriculadas no 3º Ano do Ensino Fundamental
	Urbana	Rural	Municipal	Privada		
Grupo Mul. Digercy Peixoto		x	x		15	04
Grupo Mul. Francisco Aurilio Cordeiro		x	x		03	05



Grupo Mul. Cícero Nogueira de Luna		x	x		03	02
Grupo Mul. José Walmont Peixoto		x	x		07	03
Grupo Mul. João Nunes Viana		x	x		13	06
Grupo Mul. Capitão Macelino		x	x		04	03
Grupo Mul. Cassiano Dionísio		x	x		08	07
Grupo Mul. Antonio Teixeira dos Santos		x	x		05	
Grupo Mul. Romão Sampaio		x	x		03	03
Grupo Mul. João Augustinho Sobreira		x	x		09	03
Grupo Mul. José Ferreira Galvão		x	x		01	01
Grupo Mul. José Pereira de Carvalho		x	x		05	01
Grupo Mul. João Barbosa Damaceno		x	x		04	03
Grupo Mul. Antonio Cassiano da Silva		x	x		01	
Grupo Mul. Martinho Pereira de Alencar		x	x		12	04
Grupo Mul. Padre Cícero		x	x		04	04
Grupo Mul. M ^a Neco Ezequiel		x	x		15	01
Grupo Mul. M ^a Umbelina da Conceição		x	x		02	
Grupo Mul. Mariano Galdino dos Santos		x	x		05	
Grupo Mul. Tenente Manoel Miguel Cristovão		x	x		09	01
Grupo Mul. Manoel Alexandre de Oliveira		x	x		01	01
Grupo Mul. Pedro Mateus		x	x		03	03
Grupo Mul. Antonio Alves Feitosa		x	x		10	03
Grupo Mul. Antoliano Alencar		x	x		10	06
Grupo Mul. Antonio José de Souza		x	x		04	
Grupo Mul. Henrique Porfírio		x	x		16	01
Grupo Mul. Joaquim Salviano Gomes		x	x		05	03
Grupo Mul. José Moreira de Alencar		x	x		03	02
Grupo Mul. Pedro Tavares de Sales		x	x		04	03
Grupo Mul. Sebastião Freire de Assis		x	x		21	08
Grupo Mul. Adauto Alencar		x	x		05	02
Grupo Mul. Antonio Augustinho da Silva		x	x		05	
Grupo Mul. Casimiro Ulisses		x	x		10	01
Grupo Mul. Dirceu Cardoso de Miranda Parente		x	x		01	



Grupo Mul. Gualter X. Moreira		x	x		06	
Grupo Mul. Francisco Vieira de Sales		x	x		07	02
Grupo Mul. José Parente Sobrinho		x	x		02	01
Grupo Mul. José Sebastião dos Santos		x	x		05	
Grupo Mul. Antonio Mariano dos Santos		x	x		04	02
Grupo Mul. Pedro Alves Bacurau		x	x		07	01
Grupo Mul. José Antero da Silva		x	x		03	01
Grupo Mul. José Nelo Vieira		x	x		06	01
Grupo Mul. Vicente José Rodrigues		x	x		02	02
Grupo Mul. José Ayres de Alencar		x	x		08	
Grupo Mul. Henrique Daniel Alves		x	x		01	02
Grupo Mul. Luiz Gonzaga		x	x		08	01
Escola Mul. José Francisco de Oliveira		x	x		11	02
Escola Mul. São Sebastião		x	x		21	01
Escola Mul. Bevenuto Arnaldo de Alencar		x	x		19	02
Escola Mul. Antonio Saraiva da Cruz		x	x		26	06
Escola Mul. José Peixoto de Alencar	x		x		89	05
Escola Mul. Manoel Ayres de Alencar	x		x		28	20
Escola Mul. José Ulisses de Oliveira e Silva	x		x		50	09
Escola Mul. Josefa Cândida de Jesus	x		x		91	18
Escola Mul. Lizziany Gomes Fernandes	x		x		56	

7.1 Estratégias

- Garantir o ensino fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a legislação federal.
- Assegurar na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador.
- Assegurar aquisição e distribuição de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização, em todas as escolas.



- Planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado da Provinha Brasil para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental.
- Garantir que no sistema de avaliação institucional e pedagógica da rede pública municipal, seja incluída a avaliação da alfabetização na leitura, escrita e alfabetização numérica, a ser aplicada ao final do 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental analisando os resultados obtidos.
- Garantir que seja vivenciando os direitos de aprendizagens para 1º, 2º e 3º ano como consta nos referenciais do Programa de Alfabetização na Idade certa, bem como outros referenciais educacionais.
- Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal
- Garantir ao final do ano letivo o cumprimento das habilidades de alfabetização para os alunos do primeiro e segundo ciclo.

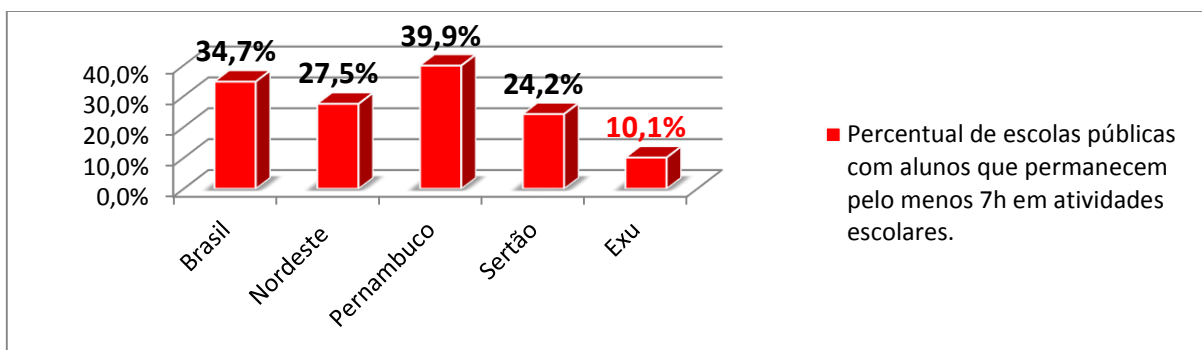


Educação Integral

META 6 PME: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

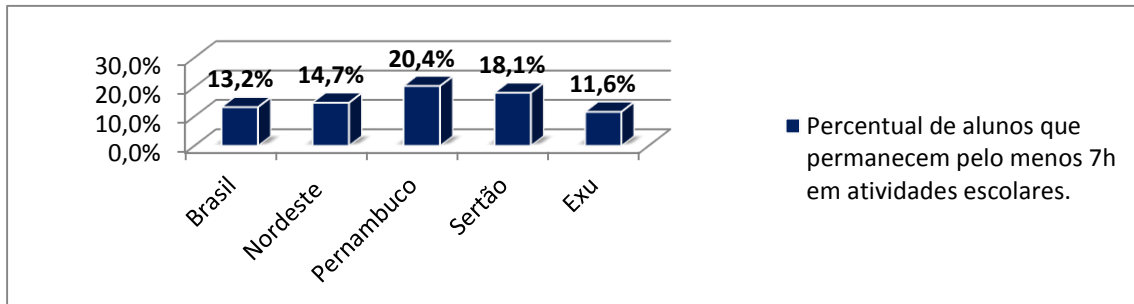
Quadro 21– Oferta da educação em tempo Integral no município

Número de escolas com oferta de educação em tempo integral	Número de escolas com oferta de educação em tempo integral		Número de escolas no município com oferta de educação em tempo integral											
			Ed. Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental			Anos Finais do Ensino Fundamental			Ensino médio			
	Urbana	Rural	Municipal	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Federal	Privada
13	6	7	-	-	76	-	-	153	1	-	-	1	-	-



Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Quadro 22– População atendida em escolas que ofertam a educação em tempo integral

Número de crianças atendidas em escolas com educação em tempo integral	Número de crianças atendidas na educação em tempo integral		Número de crianças atendidas em escolas que ofertam a educação em tempo integral (mínimo de 7 horas de atividades escolares diárias)											
			Ed. Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental			Anos Finais do Ensino Fundamental			Ensino médio			
	Urban a	Rur al	Munic ipal	Priv ada	Munic ipal	Estad ual	Priv ada	Munic ipal	Estad ual	Priv ad a	Munic ipal	Estad ual	Fed eral	Priv ad a
					1.082			300						

Qualidade da Educação Básica

META PME 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Quadro 24 - IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental por rede de ensino

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil	5.3	Não	Não	Não	6.0
Pernambuco Rede Estadual	4.3	4.5	4.8	5.1	5.4
Pernambuco Rede Municipal	Não	Não	Não	Não	Não
Pernambuco Rede Privada	6.2	6.6	6.8	7.0	7.2



Município Rede Estadual	Não	Não	Não	Não	Não
Município Rede Municipal	3.9	4.1	4.4	4.7	7.2
Município Rede Privada	Não	Não	Não	Não	Não

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

Quadro 25 - IDEB Anos Iniciais do Ensino Fundamental por escola

IDEB por Escola	Rede de Ensino	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Colegio Mul Barbara De Alencar	Municipal	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
Escola Mul Bevenuto Arnaldo De Alencar	Municipal	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4
Escola Mul Josefa Candida De Jesus	Municipal	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
Escola Mul Lizziany Gomes Fernandes	Municipal	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4
Escola Municipal Antonio Saraiva Da Cruz	Municipal	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
Escola Municipal Sao Sebastiao	Municipal	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
Grupo Mul Jose Ulisses De Oliveira Silva	Municipal	3.7	4.0	4.2	4.5	4.8
Grupo Mul Raimundo De Gois Oliveira	Municipal	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
Grupo Mul Sebastiao Freire De Assis	Municipal		3.3	3.6	3.9	4.2
Grupo Municipal Cassiano Dionisio	Municipal	3.6	3.8	4.2	4.5	4.8
Grupo Municipal Coronel Manoel Aires	Municipal	4.6	4.9	5.2	5.5	5.8
Grupo Municipal Joaquim Salviano Gomes	Municipal	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0
Grupo Municipal Jose Francisco De Oliveira	Municipal	4.4	4.7	4.9	5.2	5.5
Grupo Municipal Jose Peixoto De Alencar	Municipal	4.1	4.3	4.6	4.9	5.2
Grupo Municipal Jose Valmom Peixoto	Municipal	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
Escola Sao Vicente De Paula	Estadual	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

Quadro 26 - IDEB Anos Finais do Ensino Fundamental por rede de ensino

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil	4.2	Não	Não	Não	5.5
Pernambuco Rede Estadual	3.6	3.6	3.9	4.2	4.5
Pernambuco Rede Municipal	Não	Não	Não	Não	Não



Pernambuco Rede Privada	5.7	6.5	6.7	6.9	7.0
Município Rede Estadual	Não consta	4.0	4.3	4.6	4.9
Município Rede Municipal	3.7	4.1	4.4	4.6	4.9
Município Rede Privada	Não	Não	Não	Não	Não

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

Quadro 27- IDEB Anos Finais do Ensino Fundamental por escola

IDEB por Escola	Rede de Ensino	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Colegio Mul Barbara De Alencar	Municipal	3.7	4.1	4.3	4.6	4.9
Escola Mul Bevenuto Arnaldo De Alenca	Municipal	4.1	4.4	4.7	5.0	5.2
Escola Municipal Sao Sebastiao	Municipal	3.7	4.0	4.3	4.5	4.8
Grupo Municipal Jose Francisco De Oliveira	Municipal	3.4	3.8	4.0	4.3	4.6
Escola De Primeiro Grau Pe Medeiros	Estadual	3.6	4.0	4.3	4.5	4.8
Escola De Referencia Em Ensino Medio Barao De Exu	Estadual	3.4	3.8	4.1	4.4	4.6
Escola Nelson Araujo	Estadual	4.1	4.5	4.7	5.0	5.3
Escola Sao Vicente De Paula	Estadual	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

Quadro 28 - IDEB Ensino Médio por rede de ensino

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil	3.7				5.2
Pernambuco Rede Estadual	3.6	3.6	4.0	4.3	4.5
Pernambuco Rede Municipal	Não	Não	Não	Não	Não
Pernambuco Rede Privada	5.2	6.1	6.5	6.6	6.8
Município Rede Estadual	4.0	3.9	4.2	4.4	4.7
Município Rede Municipal	Não	Não	Não	Não	Não
Município Rede Privada	Não	Não	Não	Não	Não

* IDEB atingido

** IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

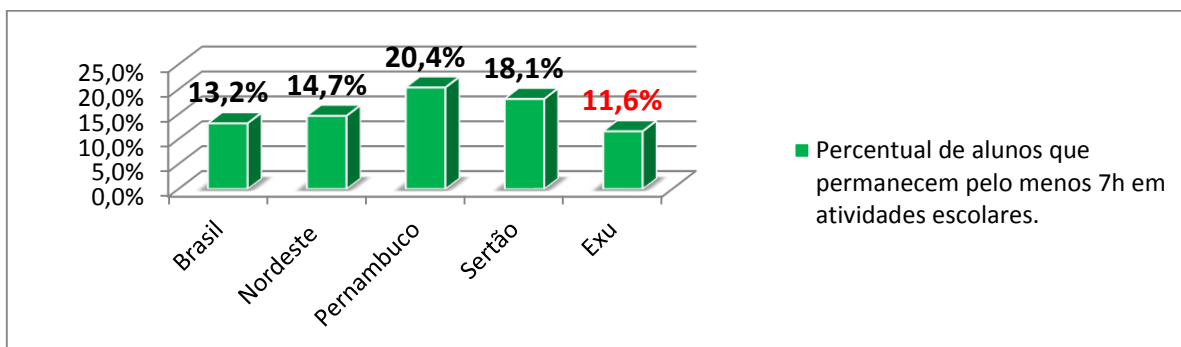


Elevação da Escolaridade da População

META 8 PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos

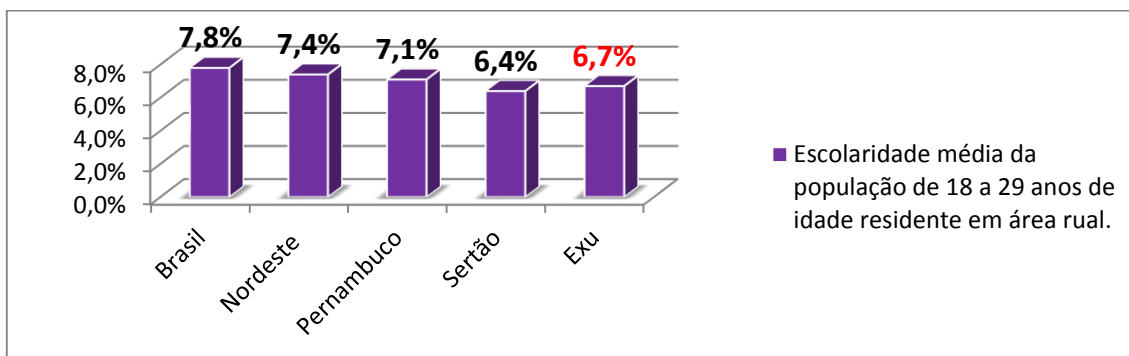


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Meta Brasil: 12 anos



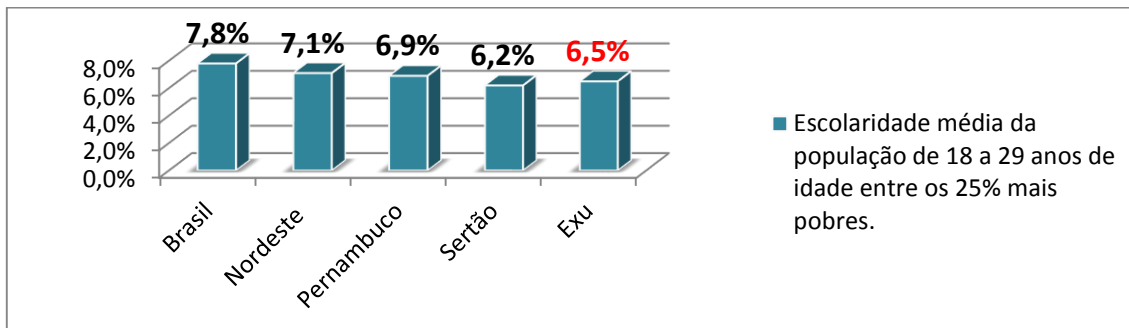
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

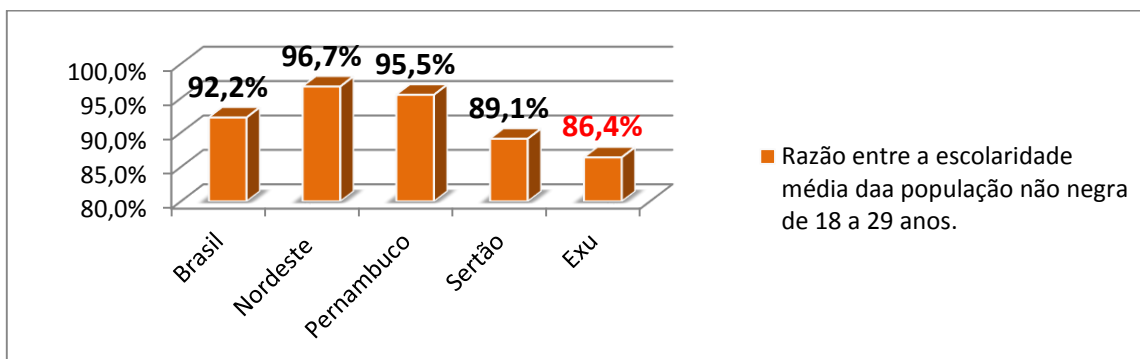
Meta Brasil: 12 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 100%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Quadro 30- População de 18 a 29 anos

População de 18 a 29 anos residente no município (IBGE 2010)	População de 18 a 29 anos residente no município (IBGE 2010)		População de 18 a 29 anos residente no município (IBGE 2010)		Renda média da população de 18 a 29 anos residente no município (IBGE 2010)	Renda média da população de 18 a 29 anos residente no município (IBGE 2010)		Renda média da população de 18 a 29 anos residente no município (IBGE 2010)	
	Negra	Não negra	Área urbana	Área rural		Negra	Não negra	Área urbana	Área rural
6.173	228	6.368	2.982	3.191					



8- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

8.1 Diretrizes

A educação de jovens e adultos, em vista da transformação necessária, com o objetivo de cumprir de maneira satisfatória sua função de preparar jovens e adultos para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho, necessita de mudanças significativas. Essas mudanças são norteadas, sobretudo, pelos valores apresentados na Conferência Internacional de Hamburgo, na Lei 9394/96 e no Parecer 011/00, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.

A prática educativa proposta neste plano situa-se no interior de um processo de mudanças que responda aos desafios apresentados para a educação de jovens e adultos, elegendo três pilares sobre os quais edificará sua ação:

- a) A primeira base constitui-se como princípio do direito: a educação é direito público subjetivo. Portanto, a proposta pedagógica aqui delineada apresenta-se como um instrumento para a efetiva universalização desse direito dos jovens e adultos que, nas palavras de Jamil Cury, é *“tão direito quanto a educação (...) para a idade apropriada dos 7 aos 14 anos”*.
- b) O segundo pilar é sobre a concepção da educação de jovens e adultos como modalidade da educação básica, conforme estabelece a LDBEN 9394/96. Não é “supletiva”. É uma oferta regular, dirigida para cidadãos que não tiveram ou não puderam beneficiar-se da escolarização básica, na idade convencional.
- c) O terceiro pilar estabelece que o adulto não é uma criança crescida (assim como a criança não é um adulto em miniatura). Portanto, para a garantia do direito à educação, há que se estabelecer uma pedagogia e correspondente metodologia, próprias para a modalidade da educação de jovens e adultos.

De fato, a educação de jovens e adultos objetiva criar situações de ensino e aprendizagem adequadas às necessidades educacionais de jovens e adultos, realizando suas funções reparadora, equalizadora e permanente, conforme o Parecer 11/00-CEB/CNE. A restauração do direito negado (o direito a uma escola de



qualidade e o reconhecimento da igualdade de todo e qualquer cidadão); a possibilidade de reentrada no sistema educacional, e da atualização permanente de conhecimentos.

8.2 Diagnósticos

A Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Alfabetização e Ensino Fundamental implantado na Rede Municipal de Ensino em Exu, tem a finalidade de ampliar a democratização do acesso escolar e de melhorar a qualidade social do ensino para jovens e adultos. Este propósito se justifica, considerando as exigências da sociedade contemporânea que, cada vez mais, torna-se complexa. Amplia-se a cada ano o contingente de jovens e adultos, com baixa ou nenhuma escolaridade, e os mesmos encontram dificuldades para entrar no mercado de trabalho.

É importante esclarecer que somente no município de Exu, segundo o IBGE/2010, há significativa população de analfabetos acima de 15 anos, o que corresponde a grande percentual do total de jovens e adultos do município. Este diagnóstico evidencia que, nas últimas décadas, os programas e propostas educacionais disponibilizados aos jovens e adultos não têm contemplado, de fato, as necessidades reais desta parcela da sociedade.

Na década de 90, foram destaques, em âmbito nacional e internacional, duas conferências mundiais de cúpula, a saber:

- A primeira conferência, em 1990, Jomtien, na Tailândia, intitulada.
- “Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem”, a qual enfatizou, num tom humanístico, a importância e a necessidade de disponibilizar, naquele final de século, “educação para todos”;
- A segunda conferência, a de Nova Delli, na Índia, reforçou a necessidade de expansão e melhoria do atendimento público na escolarização de jovens e adultos. O Brasil, em decorrência da segunda conferência, elaborou o Plano Nacional de Educação para Todos com o discurso de garantir a participação coletiva, a consolidação da democracia e a equidade da educação a todas as pessoas.



Outro importante acontecimento ocorreu em 1997, em Hamburgo, na Alemanha, intitulada “5ª Conferência Internacional sobre a Educação de Jovens e Adultos - CONFINTEA”, um marco para esta modalidade de ensino, onde foram apresentados, entre outros objetivos, a importância da aprendizagem de jovens e adultos, os compromissos regionais numa perspectiva de educação ao longo da vida, bem como, a formação integral voltada para o desenvolvimento de capacidades e competências.

Foi necessário, em decorrência da Reforma Fiscal do Estado Brasileiro, também, reformar o Sistema de Educação em âmbito nacional, priorizando-se o atendimento ao Ensino Fundamental, em detrimento das outras etapas, de acordo com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído pela Emenda Constitucional Nº. 14/96, regulamentado pela Lei Nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e pelo Decreto Nº 2.264/96. Se já era comum a população dizer que os cursos oferecidos aos jovens e adultos não atendiam às suas demandas concretas e não ostentavam a qualidade desejada, pela ausência de financiamento, esta questão se agonizou ainda mais.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação revê a política implantada para esta modalidade de ensino, adequando-a ao perfil dos jovens e adultos que não puderam frequentar a escola na idade própria, cumprindo o teor da Deliberação CEC/PE através das Resoluções específicas, que normatizaram a EJA no âmbito do Estado de Pernambuco. Na expectativa de suprir as questões supramencionadas, esta secretaria propõe ampliar a oferta para a educação de jovens e adultos e garantir um ensino de qualidade, a partir do funcionamento de vários Projetos Específicos, a saber, tais como o Paulo Freire, Se Liga e Acelera e outros atendimentos, tanto a nível municipal, como a nível estadual.

Os dados de Contagem Populacional, do IBGE, em 2010 mostraram que, no Município de Exu - PE boa parte da população, com 15 anos ou mais, encontrava-se sem instrução ou estudou por apenas um ano ou menos. Em 2003, o Censo promovido pela Rede Municipal indicou que grande quantidade de exuenses com mais de 15 anos, encontra-se sem instrução.



Os dados demonstrados nos permitem perceber a grande tarefa a ser cumprida na Educação de Jovens e Adultos no município de Exu.

Está contemplado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, do Conselho Nacional de Educação, Parecer Nº. 011/00, homologado pelo Senhor Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza em 09/06/00, *“É dever do Estado em reparar a dívida social junto à população brasileira, que não teve acesso ou permanência na escola...”*.

Como já foi afirmado pelo Conselheiro Jamil Cury, relator das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos, nosso público alvo é o cidadão, que tem direito público subjetivo e uma antropologia própria. O público alvo é formado por jovens e adultos, que não tiveram acesso à escola na idade própria, ou não tiveram a possibilidade de continuar seus estudos por falta de adaptação às práticas escolares, necessidade de trabalhar, ausência de estímulo e repetência sucessiva nas várias séries/anos da educação básica. Em sua maioria, sofrem desde muito cedo pressões para ingressar no mercado de trabalho e, sem qualquer habilitação, dedicam-se às atividades à margem do mercado formal de trabalho.

A prática tem-nos indicado que suas principais características são:

- aprender conteúdos significativos, segundo a vivência e interesse;
- perceber metas com clareza;
- apoio da família é fator decisivo para sua permanência e sucesso;
- vivência pessoal e profissional é heterogênea;
- dotação de conhecimento de mundo;
- participam ativamente nos objetivos propostos;
- superam as dificuldades pessoais quando alcançam o resultado esperado;
- interesses são os mais variados possíveis.

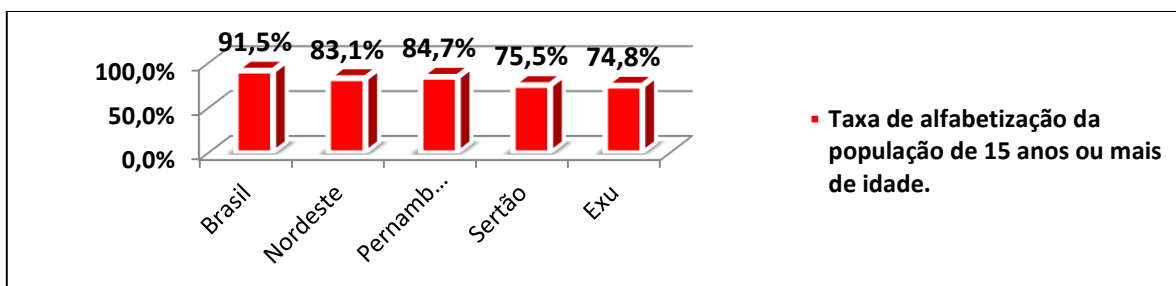


Nesse contexto, é necessário oferecer uma educação que considere as necessidades das diferentes faixas etárias. *"É uma responsabilidade nova não pensar o jovem e adulto como se fosse um espichamento do infante e do adolescente."* - Cons. Jamil Cury. Portanto, a pedagogia não pode ser a mesma e exige profissionais que tenham vocação para a educação de jovens e adultos. Como afirma Jacques Delors, (1996, p.56),

META 9 PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.**

Meta Brasil: 93,5%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

- Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.**

Meta Brasil: 15,30%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de Exu
%	29,4	40,8	38,5	42,7%	45,9%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

Obs. Analfabeto funcional é a denominação dada à pessoa que mesmo capacitada a decodificar minimamente as letras, geralmente frases, sentenças, textos curtos e os números, não desenvolve habilidade de interpretação de textos e de fazer operações matemáticas. Também é definido como **analfabeto funcional** o indivíduo maior de quinze anos possuidor de escolaridade inferior a quatro anos letivos,



embora essa definição não seja muito precisa, já que existem analfabetos funcionais detentores de nível superior de escolaridade.

8.3 Estratégias

- Criar mecanismos de avaliação sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de (2) anos da aprovação deste PME, para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino de EJA, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes;
- Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais e reduzir no mínimo 10% a taxa de analfabetismo no prazo de dois anos após a aprovação do Plano Municipal de Educação.
- Realizar sob coordenação da SME diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda por vagas e assegure o planejamento adequado da oferta, considerando a faixa etária.
- Divulgar através de chamada pública a ofertas de vagas para o período de matrícula de EJA da rede municipal de ensino por meio de mídias.
- Ampliar a oferta de vagas da EJA visando a redução do analfabetismo no município no prazo de dois anos da vigência deste plano.
- Implementar o programa de alfabetização de jovens e adultos em articulação com o currículo e as diretrizes da rede municipal de ensino.
- Garantir a melhoria do processo pedagógica, tendo como base a proposta pedagógica de rede municipal de ensino, materiais didático-pedagógico e equipamentos.
- Fortalecer a identidade do currículo da EJA contemplando as temáticas sociais contemporâneas.
- Assegurar o acesso e permanência dos estudantes da EJA, aos laboratórios de informática existente na escola, possibilitando o uso das novas tecnologias de comunicação e informação.



- Prover formação continuadas dos professores da EJA em parcerias com a união, estado e município com atualização do material didático-pedagógico adequados aos estudos nessa modalidade de ensino.
- Implementar uma política de acompanhamento pedagógico para professores e alunos que assegure o progresso de suas aprendizagens garantindo a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os índices de evasão.
- Assegurar o transporte dos estudantes da EJA no meio rural de maneira a garantir sua permanência na comunidade e continuidade de seus estudos, bem como reduzir a evasão e o tempo máximo de seu deslocamento.
- Implementar um sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede municipal de educação no âmbito da EJA, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento e intervenção.
- Monitorar o acesso à escola, identificando motivos de ausências e baixa frequência do aluno, planejando as intervenções necessárias.
- Implementar, sob coordenação da SME, através de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos, a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dessa modalidade.
- Apoiar e estimular, em parceria com a união, estado e instituições de ensino superior, projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos com desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando anualmente o levantamento e avaliação das experiências e alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo.
- Oferecer formação continuada para qualificação do profissional de EJA.
- Rever metodologias, materiais didáticos e abordagens específicas para garantir a permanência do aluno (EJA) na escola;
- Valorizar o conhecimento prévio do aluno adequando a metodologia do professor no processo ensino-aprendizagem.
- Melhorar a prática pedagógica dos professores que atuam na Educação de jovens e Adultos, através de oficinas, palestras e outros;



- Mobilizar a comunidade escolar para reduzir o índice de evasão, elaborando e realizando projetos didáticos que promovam encontros prazerosos com a comunidade escolar da EJA;
- Assegurar a oferta de turmas da EJA, equivalente aos anos iniciais e finais para população a partir dos 15 anos que não tenham atingido estes níveis de escolaridade, nos períodos matutino, vespertino e noturno conforme a demanda.
- Implementar na propostas de educação de EJA atividades dinâmicas que despertem no alunos a vontade de aprender, garantindo a sua permanência.
- Verificar o desempenho do professor (em função pedagógica) com base no resultado do processo ensino-aprendizagem, levando em conta a participação nos encontros pedagógicos, bem como os relatórios de visitas realizadas pelos coordenadores e supervisores, os resultados de avaliações internas e externas, comunidade local e Conselho Municipal de Educação. Sendo criteriosamente comprovado o baixo desempenho do processo ensino-aprendizagem, o profissional poderá ser remanejado para outra função. Diagnosticar os estágios de leitura, escrita e produção de textual para planejamento, execução e avaliação das ações para consolidarem aprendizagem e/ou fazer enfrentamento e superação das necessidades destacadas.
- Intensificar o acompanhamento da equipe pedagógica da SME as escolas rurais como objetivo de orientar e acompanhar as ações pedagógicas realizadas pelo professor;
- Utilizar as horas atividades para discussões das dificuldades encontradas pelos professores e alunos, para troca de experiência, planejamento e ações de intervenções.
- Aplicar, sistematizar e analisar os resultados das avaliações externas para redirecionar as ações que se fizeram necessárias.
- Realizar intervenção pedagógica (professor, coordenador pedagógico e mediadores) para o atendimento abaixo da média, durante o processo de ensino-aprendizagem.

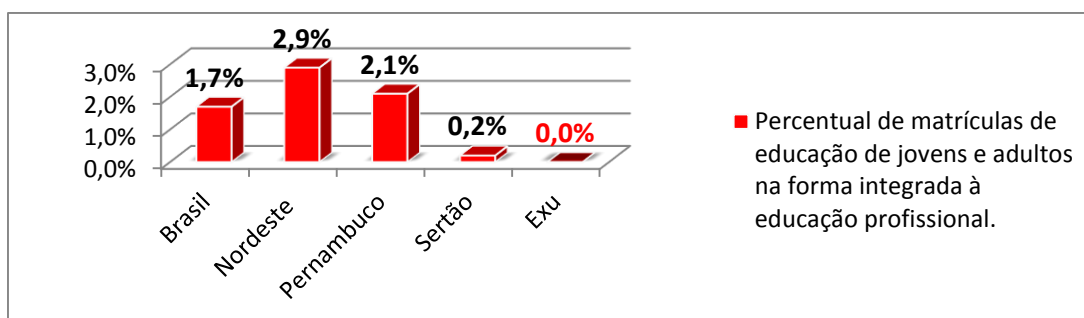


9- ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INTEGRADA

META 10 PME: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 25%



Fonte:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Quadro 31 – Matrícula na Educação de Jovens e Adultos

Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (Ano 2014)	Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (Ano 2014)						Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional (Ano 2014)					
	Ensino Fundamental			Ensino Médio			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada
283	263	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



10- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11 PME: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Meta Brasil: 4.808.838

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de
%	1.602.946	356.580	72.450	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta Brasil: 2.503.465

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de
%	900.519	269.986	45.450	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013



11- EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 12 PME: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de
%	30,3	24,5	25,7	Não calculado	Não calculado

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de
%	20,1	14,2	16,1	Não calculado	Não calculado

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Quadro 32 - Matrícula da população com idade de 18 a 24 anos

População do município com idade de 18 a 24 anos (Ano 2010)	População do município com idade acima de 24 anos (Ano 2010)	População do município com idade de 18 a 24 anos matriculada no ensino superior (Ano 2014)	População do município com idade de 18 a 24 anos com o ensino superior concluído (Ano 2014):	População do município com idade acima de 24 anos matriculada no ensino superior (Ano 2014):	População do município com idade acima de 24 anos com o ensino superior concluído (Ano 2014):
4.287	16.408				



12- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13 PME: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Meta Brasil: 75%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de Exu
%	69,5	67	68,4	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Meta Brasil: 35%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de Exu
%	32,1	28,6	30,4	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Quadro 33 – Docentes no Ensino Superior

Quantidade de docentes que atuam no Ensino Superior (função docente) (Ano 2014):	Quantidade de docentes que atuam nas Instituições Públicas no Ensino Superior (Ano 2014):	Quantidade de docentes que atuam nas Instituições Públicas no Ensino Superior (Ano 2014):		Quantidade de docentes que atuam nas Instituições Privadas no Ensino Superior (Ano 2014):	Quantidade de docentes que atuam nas Instituições Privadas no Ensino Superior (Ano 2014):	
		Mestrado	Doutorado		Mestrado	Doutorado



12.1 Estratégias

- Realizar parcerias com as instituições universitárias devidamente registradas no MEC, para efeitos de curso onde qualifique os profissionais da educação e publico de interesse.
- Ofertar condições através de prédios ou anexos para assistência do publico alvo na garantia e qualidade dos cursos.
- Garantir que os profissionais da educação municipal possa dar continuidade aos seus estudos em nível de terceiro grau (mestrado, doutorado e etc) para qualificação profissional e realização pessoal.
- Valorizar e estimular os profissionais da educação na continuidade de sua formação para adequações de suas progressões como consta no Plano de Cargos e Carreira.



13- PÓS-GRADUAÇÃO

META 14 PME: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 350 profissionais (trezentos e cinquenta) em mestres e doutores.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Meta Brasil: 60.000

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de Exu
%	47.138	10.326	1.832	Não calculado	01

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Meta Brasil: 25.000

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de Exu
%	13.912	2.285	520	Não calculado	Não calculado

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Quadro 35 – Docentes com Pós-graduação

Quantidade de docentes no município (Ano 2014)	Quantidade de docentes que atuam nas Instituições Públicas no Ensino Superior (Ano 2014)		Quantidade de docentes que atuam nas Instituições Privadas no Ensino Superior (Ano 2014)		Quantidade de docentes que atuam na Educação Básica (Ano 2014)							
					Estadual		Municipal		Federal		Privada	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado



14- PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Meta 15 PME: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Quadro 36 – Professores da Educação Básica com formação adequada na área de atuação

Quantitativo de Professores da educação básica	Quantitativo de Professores da educação básica				Quantitativo de Professores da educação básica com formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam			
	Estadual	Municipal	Federal	Privada	Estadual	Municipal	Federal	Privada



15- FORMAÇÃO DOS DOCENTES

META 16 PNE: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Mata de Pernambuco	Município de Exu
%	30,2	24,5	25,4	28,2%	25,2%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Quadro 37- Professores da Educação Básica pós-graduação

Quantitativo de Professores da educação básica	Quantitativo de Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu				Quantitativo de Professores da educação básica com pós-graduação stricto sensu			
	Estadual	Municipal	Federal	Privada	Estadual	Municipal	Federal	Privada

OBS: (ver planilha em anexo)



16- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

META 17 PME: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão do Araripe	Município de
%	72,7%	78,1%	82,1%	Não calculado	Não calculado

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

16.1 Estratégias

- Revisar e adequar o PCC- Plano de Cargos e Carreiras Municipal, a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.
- Promover a avaliação do desempenho para os profissionais do magistério a serem enquadrados nas progressões por merecimento, contemplados no Plano de Cargos e Carreiras Art, 69, lei 12/2009 , levando em consideração o resultado das avaliações internas e externas- IDEB, desde que não venha ferir a Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).



17- PLANOS DE CARREIRA

Meta 18 PME: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Quadro 38 – Existência de Plano de Cargos

Existência de Plano de Cargos					
Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Federal	
Docentes	Não docentes	Docentes	Não docentes	Docentes	Não docentes
x					

Quadro 39 – Cargos na Educação

Ordem	Cargos existentes na educação básica do município			Cargos existentes na educação superior do município		
	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Obs: (ver planilha anexo)

17.1 Estratégias

- Manter atualizado os reajustes setoriais de acordo com os percentuais estimulados pela legislação vigente do Piso Salarial...
- Propor critérios de avaliação de desempenho entre os profissionais do magistério, para que possam ser enquadrados nas progressões por merecimento dentro do plano de cargos e carreiras da educação.
- Implantar o regimento municipal da educação deixando de ser estatutário.



18- GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19 PME: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

18.1 Estratégias

- Instituir e fortalecer os conselhos de escolares e colegiados como instrumentos de participação, deliberação, avaliação, fiscalização da gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, assegurando as condições de funcionamento autônomos.
- Criar e assegurar o funcionamento do Fórum Permanente de Avaliação, garantindo a igualdade de representações entre SME, GRE, Conselho Municipal de Educação e entidades relacionadas a educação, coibindo a hegemonia de qualquer setor.



19- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20 PME: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

19.1 Estratégias

- Ampliar progressivamente o investimento público em educação pública de forma a atingir o patamar de 30%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Ampliar progressivamente o investimento público em educação pública de forma a atingir o patamar de 30%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Ampliar progressivamente o investimento público em educação pública, de forma a ultrapassar o mínimo legal de 25%, definindo o percentual a ser alcançado, até o 4º ano de vigência desse plano, a partir da transferência, pela União, dos recursos advindos por meio da parcela da participação no resultado ou compensação financeira, pela exploração de petróleo e de gás natural.

Quadro 42– Recurso Educação – Ano Base 2013

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas		Recursos Educação	
FPM	17.932.831,42	5%	896.641,57	ICMS _{CP}	4.609.913,36	5%	230.049,67
IOF		-		IPVA _{CP}	480.158,50	5%	24.007,93
LC 87/96	11.471,86	5%	573,59	ITR _{CP}	12.829,49	5%	641,47
CIDE	2.244,73	-	112,24	IPTU _{CP}	38.592,52	25%	9.648,13
FUNDEB	13.464.359,90	100%	13.464.359,90				



Total	31.410.907,91	100%	14.361.687,30	Total	5.141.493,87	264.347,20
--------------	---------------	------	---------------	--------------	--------------	------------

Quadro 43 – Recurso Educação – Ano Base 2014

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas		Recursos Educação	
FPM	19.309.299,43	5%	965.464,97	ICMS _{C/P}	473.5003,13	5%	236.750,16
IOF		-		IPVA _{C/P}	542.866,66	5%	27.143,33
LC 87/96	11.163,60	5%	558,18	ITR _{C/P}	8.236,29	5%	411,81
CIDE	4.549,11	-	227,46	IPTU _{C/P}	49.654,29	25%	12.413,57
FUNDEB	15.701.894,46	100%	15.701.894,46				
Total	35.026.906,66	100%	16.668.145,07	Total	5.335.760,37		276.718,87

Quadro 44 – Receitas totais da Educação ano Base 2014

RECEITAS/FONTES						
Transferências Constitucionais R\$	Transferências Voluntárias R\$					Total das Receitas
	PNAE	Transporte Escolar		PDDE	Salario Educação	
		PNATE	Caminho da Escola			
27.885.456,25	494.046,00	382.614,54	820.937,10	59.780,00	830.008,76	30.472.842,65

Quadro 45 – Receitas totais da Educação ano Base 2014

RECEITAS/FONTES						
Transferências Constitucionais R\$	Transferências Voluntárias R\$					Total das Receitas
	PNAE	Transporte Escolar		PDDE	Salario Educação	
		PNATE	Caminho da Escola			
31.415.815,11	558.088,00	373.893,59	631.509,72	27.300,00	954.408,78	33.961.015,20



Quadro 46 – Outras Receitas

Tipo	Valor	Observação
PROJOVEM CAMPO	42.893,00	
PAR	189.564,35	
PAC II	254.960,80	QUADRAS
PAC II	169.997,82	CRECHE
BRASIL CARINHOSO	44.568,62	

Quadro 47 – Despesas Fixas com Educação – Ano Base 2014

Despesas R\$								
Folha de Pagamento de Pessoal							Merenda Escolar	Transporte Escolar
Professores que Exercem Funções de Magistério		Professores que exercem funções distintas às funções de magistério		Servidores da educação que exercem funções distintas às funções de magistério				
Efetivos	Contratados	Efetivos	Contratados	Efetivos	Contratados	Comissionados		
							510.012,40	973.510,00



20- GESTÃO E FINANCIAMENTO EDUCACIONAL

20.1 Diretrizes

- Assegurar a política de financiamento da Educação Municipal nos termos da legislação vigente;
- Fortalecer o processo de gestão democrática, através da consolidação do Conselho de Escola, do Grêmio Estudantil, do Regimento Escolar e do Projeto Político-pedagógico;
- Viabilizar o regime de colaboração entre União, Estado e Município.

20.2 Diagnósticos

O grande desafio da rede de educação profissional e da manutenção de infraestrutura adequada de gestão educacional, do município é a questão dos mecanismos de financiamento. Esses mecanismos expressam as políticas educacionais, permitindo verificar o comprometimento do poder público na realização das ações propostas.

Respaldado no que estabelece a Constituição Federal de 1988, o financiamento da educação provém de diversas fontes no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios. No âmbito da União, além dos recursos orçamentários oriundos dos impostos federais, existem outras receitas que integram as disponibilidades para investimento em educação. Dentre essas, estão inseridos o Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, mecanismo financiador que, no setor educacional, contempla os programas de assistência ao educando, e as receitas provenientes do Salário Educação, arrecadadas pelo INSS e gerenciadas pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Os Estados e Municípios utilizam recursos da sua receita tributária, destinando o percentual mínimo de 25% para a educação.

Com o objetivo de racionalizar recursos públicos dos Estados e Municípios, o Ministério da Educação regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento



do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. Esse fundo foi instituído pela Emenda Constitucional nº. 14, em setembro de 1996, regulamentado através da Lei nº. 9.424/96 e implementado a partir de janeiro de 1998.

O FUNDEF, no que concerne à promoção de mudança na estrutura de financiamento do Ensino Fundamental, inova ao subvincular uma parcela dos recursos públicos a esse nível de ensino, determinando que 40% sejam utilizados na manutenção e desenvolvimento do ensino e 60% destinados à remuneração dos profissionais do magistério. Introduce, também, novos critérios de distribuição e utilização desses recursos, promovendo sua partilha entre as esferas estadual e municipal, levando-se em conta o número de alunos atendidos em cada rede de ensino.

Apesar das contribuições do FUNDEF à educação municipal, alguns desafios ainda precisam ser enfrentados, como a ausência de recursos para a Educação Infantil. Porém, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estes problemas poderão ser minimizados, ao passo que a União fizer as devidas complementações aos cofres municipais.

O fundo será um marco ao promover uma reforma estrutural no financiamento da educação básica. Diferente do FUNDEF, que repassa recursos somente ao ensino fundamental, o FUNDEB investirá em todas as etapas da educação básica, elevará o valor mínimo por aluno/ano e incluirá milhares de novos alunos.

Todos os estados e municípios brasileiros sairão ganhando, inclusive o nosso, especialmente aqueles com menor capacidade de investimento. Isso contribuirá decisivamente para a redução das desigualdades educacionais e sociais do país. Contudo, é fundamental garantir a otimização dos recursos disponíveis no orçamento da esfera municipal, a fim de implementar, uma política educacional com princípios definidos que assegurem a universalização do Ensino Infantil e Fundamental de qualidade e a permanência do aluno na escola.

Para dar sustentação a essa política e suprir as carências orçamentárias, considerando o custo anual do aluno relativo ao padrão mínimo de qualidade e tendo



em vista o desenvolvimento do ensino, as condições de trabalho, o Plano de Cargos, Carreira e Salários e a formação continuada dos profissionais da educação, faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Exu, invista com eficácia os 25% do orçamento, aplicados na educação exigidos pela Constituição Federal, aumentando gradativamente este investimento ao patamar de 30% do orçamento municipal.

Outro aspecto a ser considerado, na política de financiamento, diz respeito à garantia de repasse de recursos financeiros às unidades escolares. Essa orientação, que se respalda no que preconiza o Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal Brasileira de 1988; no Art. 14, da Lei nº 9.394/96 – LDB; e no Capítulo. 5, do Plano Nacional de Educação de 2001, favorece a conquista da gestão democrática na escola, fortalecendo sua autonomia institucional.

Em conformidade com esses dispositivos legais, o MEC vem promovendo o repasse de recursos financeiros às escolas, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a partir de 1998 e a SME, através dos Recursos Orçamentários do Município – ROM, desde 1999 e do Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE. A partir de 2001, houve uma gradativa expansão desse programa e uma mudança no financiamento, conforme anexo.

Com a implantação do PDE, que tem como foco a melhoria do ensino-aprendizagem, as escolas se mobilizarão para a dinamização dos Conselhos Escolares e para a construção de sua proposta político-pedagógico. A partir de então, foi possível definir necessidades e articular programas de formação, visando à melhoria profissional. Em consequência e com a aquisição de acervo bibliográfico, tornou-se possível a adoção de metodologias participativas que vêm contribuindo para avanços nas práticas docentes e na gestão escolar.

Na rede municipal de ensino, o processo de gestão democrática terá início tão logo se formalize um processo de escolha e eleição para diretores das unidades escolares e a constituição de Conselhos Escolares, bem como de gestores setoriais. Ao longo do tempo, observar-se-á em algumas escolas da rede municipal, avanços nas relações que envolvem os vários segmentos que compõem a comunidade escolar. A partir de então, com a publicação de Resoluções próprias, o Conselho Municipal de Educação estabelecerá normas para a Gestão Democrática e



Organização das Unidades Escolares, instituindo a corresponsabilidade entre o Município e as Comunidades Escolares na administração das unidades de ensino. Conforme rege os princípios da boa gestão escolar, são estabelecidos os seguintes elementos indissociáveis ao sucesso de tal gestão escolar:

- I- a eleição do Diretor e Vice-Diretor;
- II- a Coordenação Pedagógica atuante e ordenada;
- III- o Conselho Escolar;
- IV- a autonomia político-pedagógico, administrativa, gestão financeira e patrimonial de cada unidade escolar.

Exercitar uma gestão descentralizada significa assegurar a participação dos segmentos escolares no processo de eleição de direção das escolas; na dinamização dos conselhos de escola, dos conselhos de classe e dos grêmios estudantis; na construção de uma proposta político - pedagógica e sua implementação; na gestão de recursos financeiros e na articulação com as famílias e a comunidade escolar, criando um processo de integração entre sociedade e escola de forma completa a assegurar os bons princípios de uma gestão de fato democrática.



21- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos matriculados em escolas públicas e filantrópicas da educação infantil (creches e pré-escola), do ensino fundamental e inclusive das escolas indígenas, que não é o nosso caso.

Seu objetivo é atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis. O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” (inciso IV) e “atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (inciso VII).

Atualmente, o valor per capita repassado pela União é de R\$ 0,18 por aluno da educação infantil, do ensino fundamental e de creches públicas e filantrópicas e R\$ 0,34 por estudante das escolas indígenas e localizadas em comunidades quilombolas. Os recursos destinam-se à compra de alimentos pelas secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal e pelos municípios.

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) e pelo Ministério Público.

Para 2005, o orçamento do programa é de R\$ 1,266 bilhão, para atender 36,4 milhões de alunos valor esse que tende a crescer anualmente de forma a garantir melhores condições de acesso e permanência.



22- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e com a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP/MEC) relativos ao ano anterior ao do atendimento.

Em 2005, conforme a Resolução nº. 5, os recursos serão repassados em nove parcelas iguais, entre os meses de abril e dezembro, no valor de R\$ 80,00 por aluno/ano.



23- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), criado em 1995, consiste no repasse anual de recursos às escolas públicas do ensino fundamental estaduais, municipais e do Distrito Federal e às do ensino especial mantida por organizações não governamentais (ONGs), desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Os recursos são destinados à aquisição de material permanente e de consumo necessário ao bom funcionamento das escolas, no que diz respeito à manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; à capacitação e ao aperfeiçoamento de profissionais da educação; à avaliação de aprendizagem; à implementação de projeto pedagógico; e ao desenvolvimento de atividades educacionais.

São beneficiadas pelo programa as escolas públicas do ensino fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, além de escolas do ensino especial mantidas por organizações não-governamentais registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Hoje no município são atendidas mais de 16 (dezesseis) unidades escolares com recursos do PDDE, através das suas Unidades Executoras.



24- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA

O Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Fazendo Escola, antigo Recomeço, Paulo Freire e outros) destina-se ao cidadão que não teve a oportunidade de acesso ou permanência no ensino fundamental na idade escolar própria (dos sete aos 14 anos). Com o Fazendo Escola, o governo cumpre parte do direito assegurado pela Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, garantindo acesso e continuidade do ensino fundamental regular a todos os brasileiros.

O programa é desenvolvido pelo Ministério da Educação em conjunto com os governos estaduais e municipais, por meio da transferência, em caráter suplementar, de recursos administrados pelo FNDE.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC) é responsável pela formulação das políticas para a melhoria da qualidade da educação de jovens e adultos, o estímulo e o acompanhamento da implantação da educação de jovens e adultos (EJA) nos sistemas estaduais e municipais de ensino e o subsídio às decisões dos executores quanto à utilização dos recursos.

O Programa de Educação de Jovens e Adultos serve exclusivamente para: assistência financeira de aquisição de livro didático destinado aos alunos adultos em busca de completar o ensino fundamental (1ª a 8ª série); contratação temporária de professores quando necessária a ampliação do quadro; formação continuada de docentes; e aquisição de gêneros alimentícios.

São órgãos executores o Estado, representado pela Secretaria Estadual de Educação, e o município, representado pelas prefeituras. O Estado é responsável pelo atendimento às escolas do sistema estadual e o município, as do sistema municipal. O FNDE também dispõe de recursos de apoio financeiro a municípios e secretarias estaduais de educação não atendidos pelo Fazendo Escola e organizações não-governamentais. Esta assistência financeira funciona por intermédio de apresentação de projetos educacionais e destina-se a programas de capacitação de professores e profissionais de apoio e confecção de material didático.



O Manual de Assistência Financeira 2005 contém as regras para apresentação e execução dos projetos. O Programa cresce a cada ano a fim de erradicar da forma mais rápida possível o carma do analfabetismo.

25- SALÁRIO – EDUCAÇÃO

O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento do ensino fundamental público, podendo ainda, ser aplicada na educação especial, desde que vinculada ao referido nível de ensino. Tal contribuição está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas Leis nº 9.424/96 9.766/98 e 10.832/03 e pelos Decretos nº 3.142/99 e 4.943/03. A alíquota é de 2,5%, incidente sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais. Cabe ao FNDE tanto o papel da gestão da arrecadação da contribuição social do salário-educação quanto o da distribuição dos recursos, na forma prevista na legislação. A arrecadação da contribuição é realizada das seguintes formas:

1. Ao FNDE, por meio do “Comprovante de Arrecadação Direta (CAD)”, nas situações determinadas no art. 6º do Decreto nº. 3.142/99 com a redação dada pelo Decreto nº. 4.943/2003, nos casos em que a empresa tenha:
 - a) Recolhido suas contribuições ao FNDE no ano calendário de 2003 ou optado pela arrecadação direta naquele exercício;
 - b) Processo de parcelamento junto ao FNDE;
 - c) Como base de cálculo da contribuição, valor igual ou superior a R\$ 2.400.000,00, cujo parâmetro é a folha de pagamento do mês de dezembro do exercício anterior ao da arrecadação, excluído o décimo terceiro salário; e
 - d) Optado voluntariamente pela arrecadação direta ao FNDE.
2. Ao INSS, por meio da “Guia da Previdência Social (GPS)”, na rubrica Outras Entidades – Campo 9, na qual está o salário-educação, nos demais casos.

A soma das parcelas arrecadadas pelos dois órgãos constitui a arrecadação bruta da contribuição social do salário-educação. Deduzido 1% (um por cento) a favor do INSS, a título de taxa de administração pelos valores por ele arrecadados e



descontados as despesas realizadas com o Sistema de Manutenção de Ensino, tem-se a arrecadação líquida.

Em 2004, foram introduzidas diversas mudanças nas formas de arrecadação e distribuição da contribuição social do salário-educação, em função da edição das Leis nº. 10.832/03 e nº. 10.707/03 e dos Decretos nº. 4.950/04 e nº. 4.943/03. As alterações principais foram as seguintes:

- Obrigatoriedade do recolhimento direto ao FNDE no caso das empresas com processo de parcelamento junto ao FNDE e daquelas cuja folha de pagamento seja igual ou superior a R\$ 2.400.000,00;
- Obrigatoriedade do recolhimento de todas as receitas da União, inclusive as oriundas da arrecadação direta e indireta do salário-educação na Conta Única do Tesouro Nacional;
- Desvinculação de 10% do valor destinado às cotas, que passou a ser destinado a financiamentos de programas geridos pelo FNDE;
- Repasse da cota municipal diretamente pelo FNDE às prefeituras com base no critério da proporcionalidade do número de alunos matriculados no ensino fundamental, em substituição à sistemática anterior, pela qual os valores eram repassados às Secretarias Estaduais de Educação, que se responsabilizavam por redistribuir os recursos aos municípios.

Com essas mudanças, após a dedução dos 10% destinados ao financiamento dos programas geridos pelo FNDE, 1/3 dos recursos constitui a cota federal e 2/3 correspondem à cota estadual e municipal.

O salário-educação é uma das grandes fontes complementares de financiamento da educação (**ver anexo**).



26- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação do Plano Municipal de Educação de Exu será processual e contínua, com análises bimestrais das ações desenvolvidas. Seus resultados serão avaliados a cada ano a partir de sua vigência para verificar os impactos na política de educação do município.

Este plano será objeto permanente de análise e acompanhamento das ações, utilizando como fórum o Conselho Municipal de Educação, através da realização anual da Conferência Municipal de Educação.

Oportunidade, portanto, em que os atores envolvidos na elaboração do respectivo plano, poderão acompanhar e avaliar a execução das metas e a consecução dos objetivos.

Fica estabelecido que o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Exu elaborará proposta de calendário de acompanhamento do desenvolvimento das ações do Plano Municipal de Educação.

Ao longo do processo de consolidação do plano poderão ser concedidas emendas que tornem o documento mais próximo da realidade educacional do município, formalizando um processo completo de gestão democrática.



27- CONCLUSÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação de Exu possibilitou uma análise da realidade do município nos diversos aspectos e especialmente no contexto educacional, objeto de análise e intervenção deste plano no sentido de estabelecer um rumo e integrar os programas, projetos e ações que possam garantir a efetivação dos objetivos desejados. A proposta elegeu os seguintes objetivos a serem perseguidos para melhoria da educação, tendo como foco a aprendizagem:

- Priorizar a eliminação do analfabetismo de jovens e adultos, inclusive o analfabetismo escolar e outras formas de falta de letramento;
- Universalizar a Educação Infantil de 3 a 5 anos, o Ensino Fundamental e o Ensino Normal Médio (Magistério) em estreito regime de colaboração com o Estado e outras entidade federativas;
- Democratizar a gestão do Ensino Público buscando a melhoria de qualidade e valorizando os profissionais de educação;
- Minimizar as desigualdades sociais, garantindo o acesso e o sucesso na Escola;
- Desenvolver sistemas de informação e avaliação do ensino permanente na rede municipal de educação;
- Equipar a rede escolar em infraestrutura e tecnologias, ao passo que programas e convênios sejam concretizados;
- Ampliar o atendimento da educação Infantil em Creches e Pré-Escolas;
- Ampliar a matrícula em todas as modalidades de ensino ofertadas pela rede municipal;
- Construir novas unidades escolares;
- Ampliar a rede de transporte rural de alunos.



28- BIBLIOGRAFIA

- 1- Constituição Estadual
- 2- Constituição Federal - 1988
- 3- DCNEI – Parecer CNE/CEB nº. 22/98 aprovado em 17/12/98
- 4- DCNEF – CNE/CEB nº. 04/98 aprovado em 29/01/98
- 5- Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil – parecer CNE/CEB nº. 04/00 aprovado em 16/02/2000
- 6- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Especial
- 7- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96
- 8- Lei do FUNDEF 9294/96
- 9- Resolução CNE/CEB nº. 02 de 07/04/98
- 10- Resolução nº. 395/05 CEE
- 11- Resolução nº. 361 do CEE
- 12- Documento Norteador para Elaboração do Plano Municipal de Educação PME.
- 13- Plano Nacional de Educação.
- 14- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).



ANEXOS